



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4511/2022 de 27/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 188.513,22 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0004.2.006.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.	
26 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
03.002.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
36 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.558,00
03.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
54 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
61 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
67 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.755,22
04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.004.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVIDA DE FISCALIZAÇÃO	
146 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.122.0004.2.024.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

159 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
-----------------------	---	----------

Total Suplementação: 188.513,22

**Artigo 2º - Para**  
Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
03.004.04.122.0004.2.103.	DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO	
82 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2.011.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
89 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.006.04.122.0004.2.066.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
99 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.006.23.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
110 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOURARIA	
123 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
177 - 3.1.90.11.00.000	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
05.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
212 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
05.001.10.301.0012.2.089.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
216 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
05.001.10.304.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
237 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.013,22
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2.108.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
381 - 3.1.90.11.00.000	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

08.002.26.782.0027.2.109. 518 - 3.1.90.11.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.002.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121. 544 - 3.1.90.11.00.00	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.003.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
09.003.20.608.0031.2.054. 558 - 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUÁRIOS 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065. 581 - 3.1.90.11.00.00	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
12.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.064. 668 - 3.1.90.11.00.00	SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
13.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.105. 689 - 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
13.003.04.122.0004.2.106. 692 - 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
14.000.00.0000.0000.0000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001.00.0000.0000.0000.	PROCURADOR GERAL	
14.001.02.062.0002.2.113. 698 - 3.1.90.11.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

Total Redução: 188.513,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 27 de setembro de 2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4513/2022 de 28/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 463.000,00** (quatrocentos e sessenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
67 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.000,00
06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
253 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.08.122.0004.6.001.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
277 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.004.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
300 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
06.004.08.244.0008.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS	
323 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
06.004.08.244.0010.2.098.	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
336 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIÁRIOS	
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

508 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
09.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2.051.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
530 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.003.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
551 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
592 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
622 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
12.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
629 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
12.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
640 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
12.002.15.452.0025.2.062.	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELA MORTUÁRIA	
654 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
13.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001.00.0000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.	
675 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
13.002.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
13.002.04.122.0004.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
681 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15.000.00.0000.0000.0000.	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.00.0000.0000.0000.	CONTROLADORIA INTERNA	
15.001.04.124.0004.2.114.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	
706 - 3.1.90.11.00.00	01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

Total Suplementação: 463.000,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito previsto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 28 de setembro de 2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

### Decreto nº 4514/2022 de 28/09/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1155/2021 de 07/12/2021.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 107.093,93 (cento e sete mil e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.002.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
37 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
03.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.014.	MANUTENÇÃO DO DETRAN/PR - LOCAL	
55 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.003.04.122.0004.2.015.	SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS	
62 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
68 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.003.04.122.0004.2.022.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS	
136 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
04.004.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO	
04.004.04.123.0005.2.023.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
148 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2.087.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF	
205 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.700,00
05.001.10.301.0012.2.088.	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	
213 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
05.001.10.304.0015.2.070.	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

238 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.000.00.000.000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.00.000.000.000.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2.072.	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
254 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.004.00.000.0000.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
302 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.004.08.244.0008.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	
324 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
10.001.27.122.0026.2.056.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	
593 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.452.0025.2.112.	DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA	
623 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
12.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2.060.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
630 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.002.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
642 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
12.002.15.452.0025.2.062.	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS E CAPELA MORTUARIA	
655 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
13.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.001.00.000.0000.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
13.001.04.122.0004.2.117.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS.	
676 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.393,93

Total Suplementação: 107.093,93

### Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.013.	SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO,CARTEIRA DE TRABALHO E RESERVISTA.	
49 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.944,82
03.005.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2.011.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
90 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00
03.006.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

03.006.04.122.0004.2.066.	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
100 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
03.006.23.691.0004.2.067.	MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE	
111 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220,00
07.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0000.	GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.122.0004.2.034.	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
355 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.069,11
07.002.00.000.0000.0000.	ENSINO SUPERIOR	
07.002.12.364.0018.2.126.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
378 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.900,00
07.003.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.392.0022.2.108.	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
382 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
07.004.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.782.0023.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
468 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.453.0027.2.110.	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
496 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
08.002.26.782.0027.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
509 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
08.002.26.782.0027.2.109.	DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS	
519 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00
09.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	
09.002.27.695.0022.2.121.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	
545 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
09.003.00.000.0000.0000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
09.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
552 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
09.003.20.608.0031.2.054.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS PECUARIOS	
559 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
09.004.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.004.18.541.0029.2.065.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
582 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440,00
12.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.064.	SERVÍCIOS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
669 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.240,00
13.000.00.000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
13.003.00.000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
13.003.04.122.0004.2.106.	MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS	
693 - 3.1.90.13.00.00	01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.700,00

Total Redução: 107.093,93



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
28/09/2022  
Pág. 1/1

Exercício: 2022

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,  
Paraná, em 28 de setembro de 2022.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

### TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lidianópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95680831/0001-68 com sede a Rua Juscelino Kubitscheck, 327, na cidade de Lidianópolis – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Aparecido Buzato, portador da cédula de identidade RG nº 3926338-6 SSP/PR e do CPF nº 533966189-04, residente e domiciliado em Rua Goiás, 268, Lidianópolis-PR e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SES-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefino, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**"PARÁGRAFO ÚNICO:** Repassar ao Consorcio, recursos financeiros no valor de R\$75.500,00 em parcela de R\$35.500,00 a qual deverá ser depositada em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 30 de Setembro/2022 e quatro parcelas de R\$10.000,00 depositas até dia 5 de Dezembro/2022, Março, Junho e Setembro/2023, conforme plano de aplicação em anexo;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

(Curitiba, 26 de setembro de 2022.

Aparecido Buzato  
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

#### TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:  
Maria Carolina Lyra, Farmacêutica  
528521482-34

2 – Nome, cargo e CPF:  
Fabiano Albertine Soares, Farmacêutico  
281717128-43



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>
--	--

### EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de extensão de rede nos locais indicados no projeto, fornecimento, transporte e instalação de luminárias e braços para iluminação pública em LED nos locais de rede existente, remoção e destinação das luminárias substituídas. Substituição de iluminação pública do município por LED e extensão de rede, contemplando: placa de obra; fornecimento e instalação de luminárias de LED de 70W e 150W; transporte e descarte adequado do material substituído; fornecimento e instalação de braço para iluminação pública tipo BR2; fornecimento e instalação de postes e cabeamento para extensão de rede no Município de Lidianópolis e seu Distrito Porto Ubá.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº 010/2022, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	VALOR
GUILHERME SCUIRA – CNPJ: 24.004.543/0001-45	R\$: 287.274,53 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ 08.028.641/0001-66	R\$: 147.903,72 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos)
STEL – SISTEMA ELÉTRICOS CNPJ: 07.248.071/0001-57	R\$: 254.646,60 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

O valor máximo da licitação era de R\$ 489.160,55 (quatrocentos oitenta nove mil, cento sessenta reais e cinquenta cinco centavos).

○ Menor valor apresentado e vencedor do certame é da empresa ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS

*q* *E* *lo.*



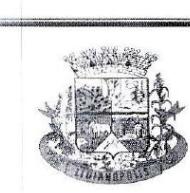
# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 08.028.641/0001-66 - R\$: 147.903,72 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos).

Assim, tendo em vista não estarem todos os representantes legais presente na sessão de habilitação a Comissão Permanente de Licitação decide publicar o resultado da sessão, abrindo o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para manifestação de recursos.

Lidianópolis, 28 de setembro de 2022.

Luzia Iraceli Graneiro Campos

Presidente

Gabriel Ribeiro Silva

Membro

José do Carmo Neto

Membro



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **17/10/2022**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO, GLOBAL**, visando a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, incluindo material e mão de obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arroamento e demais locais com pontos de iluminação pública, para o Município de Lidianópolis. Valor total de R\$ 97.477,80(noventa sete mil, quatrocentos setenta sete reais e oitenta centavos)**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às **08h55min** do dia **17/10/2022**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e pelo site Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 27 de setembro /2022.

Aparecido Buzato  
Prefeito em Exercício

---

**LEI Nº 1.235/2022**

**Lidianópolis, 28 de setembro de 2022.**

**SÚMULA: PROPORCIONA NOVA REDAÇÃO AO ART. 4º E ALTERA O ANEXO 4 DOS ITENS QUE COMPÕEM O KIT ESCOLAR DA LEI Nº 987/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito em Exercício sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º** - O art. 4º, da Lei nº 987/2019, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 4º**. Os kits de materiais serão entregues uma vez ao ano de forma integral e parcial conforme a necessidade de reposição dos itens de maior utilização, organizado de acordo com a idade escolar.

**Art. 2º** - Altera o anexo 4 dos itens que compõem o kit escolar, da Lei nº 987/2019:

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.**

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

### ANEXO 4

	Descrição
<b>Kit Escolar Berçário contendo:</b>	<p>1 caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas; 1 pincel para pintura tipo brocha; 1 caixa de tinta guache com 6 cores, potes de 15ml. 01 tubo de cola de 110g 01 pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico, Dimensões: 335 x 50 x 235 mm</p>
<b>Kit escolar maternal contendo:</b>	<p>1 caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas; 1 pincel para pintura nº 16; 1 caixa de tinta guache com 6 cores, potes de 15ml. 01 caixa de lápis de cor grande jumbo 01 pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico, Dimensões: 335 x 50 x 235 mm; 01 tubo de cola de 110g</p>
<b>Kit Escolar Pré Escolar contendo:</b>	<p>1 caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas; 02 cadernos capa dura e sem estampa, tipo brochura de 48 folhas 1 pincel para pintura nº 16; 1 caixa de tinta guache com 6 cores, potes de 15ml. 01 apontador com deposito  01 caixa de lápis de cor grande jumbo 01 tesoura sem ponta  01 pasta polionda; 01 pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico, Dimensões: 335 x 50 x 235 mm; 2 lápis 2B 02 borrachas 01 tubo de cola de 110g</p>
<b>Kit Escolar 1º, ano contendo:</b>	<p>1 caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas; 1 pincel para pintura nº 16; 1 caixa de tinta guache com 6 cores, potes de 15ml. 1 caixa de lápis de cor grande com 12 cores. 1 apontador com deposito 2 lápis 2B 02 borrachas 01 tubo de cola de 110g 2 cadernos grande de capa dura e sem estampa, tipo brochura de 48 folhas 01 tesoura sem ponta  01 pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico, Dimensões: 335 x 50 x 235 mm;</p>
<b>Kit Escolar 2º e 3º anos contendo:</b>	<p>1 caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas; 2 cadernos capa dura grande e sem estampa, tipo brochura de 48 folhas 1 caderno de caligrafia tipo brochura, capa dura, 48 folhas 1 pincel para pintura nº 16; 1 caixa de tinta guache com 6 cores, potes de 15ml. 1 caixa de lápis de cor grande com 12 cores. 1 apontador com deposito 2 lápis 2B 02 borrachas 01 tubo de cola de 110g 01 tesoura sem ponta</p>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

01 pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico, Dimensões: 335 x 50 x 235 mm;

**Kit Escolar 4º e 5º anos contendo:**

1 caderno de 10 matérias;  
1 caderno de desenho capa dura grande com espiral de 96 folhas;  
2 cadernos capa dura grande e sem estampa, tipo brochura de 48 folhas  
1 caderno de caligrafia tipo brochura, capa dura, 48 folhas  
1 pincel para pintura nº 16;  
1 caixa de tinta guache com 6 cores, potes de 15ml.  
1 caixa de lápis de cor grande com 12 cores.  
1 apontador com deposito  
2 lápis 2B  
02 borrachas  
01 tubo de cola de 110g  
01 tesoura sem ponta

01 pasta polionda, elástico para fechamento com terminação em plástico, Dimensões: 335 x 50 x 235 mm;

Lidianópolis 28/09/2022

---

### **PORTRARIA Nº 4.204, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE :**

Designar, a servidora pública municipal **Sra. ROSEMARA BRENTAN GLOOR**, matrícula **200817**, para responder como Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 847/2017 e 730/2015 e suas alterações.

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 02/09/2022, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

---

### **PORTRARIA Nº 4.202, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE :**

Designar, o servidor público municipal **Sr. JORGE LUIZ DE CARVALHO**, matrícula **200832**, para responder como Chefe da Divisão de Esporte Amador do município de Lidianópolis, estado do Paraná.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 847/2017 e 730/2015 e suas alterações.

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/08/2022, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

---

PORTRARIA N.º 4.203, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**SÚMULA** – Exonera servidora pública ocupante do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar servidora pública partir desta data 01/09/2022 a **Sr.ª ROSEMARA BRENTAN GLOOR**, portadora da matrícula funcional n.º 200817, ocupante do Cargo de provimento em comissão “Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde”, com Carga Horária de 40 horas semanais. Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III, e suas alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente sera publicada no diário oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**APARECIDO BUZATO  
Prefeito em Exercício**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

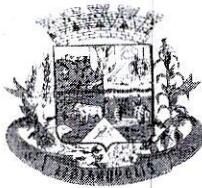
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 3041

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Setembro de 2022

**Em anexo:**

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126 A 144



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

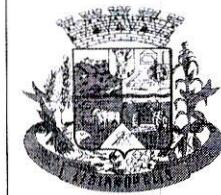
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **BOVO & BOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis -Pr, na Rua Santa Catarina Brasil, nº 492, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob 08.386.911/0001-00, representada pelo Srª. Rosimara Aparecida Rodrigues Bovo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 6.163.388-0, inscrito no CPF sob o nº 990.198.769-53, residente e domiciliado na Rua Catarina, nº 507, na cidade de Lidianópolis -Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI HAVAI de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas..	ceasa	260,00	R\$ 7,19	R\$ 1.869,40

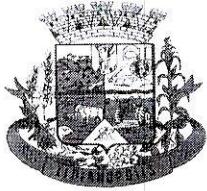
*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

2	ABÓBORA COMUM de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles, pesando no mínimo 1,5 Kg e no máximo 3Kg a unidade.	ceasa	230,00	R\$ 4,49	R\$ 1.032,70
3	AÇAFRÃO EM PÓ, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. Embalagem 50g	alcoba?a	125,00	R\$ 2,89	R\$ 361,25
4	ADOÇANTE dietético em pó, composto pelo edulcorante natural extraído das folhas da Stevia rebaudiana. Puro de Stévia, 100% natural, sem lactose e sem adição de açúcar. Deve conter o selo e ser aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Embalagem com 150g.	linea	45,00	R\$ 10,25	R\$ 461,25
5	ÁLCOOL LÍQUIDO, álcool etílico hidratado 92,8% INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro. Produto com registro no	araucaria	2.500,00	R\$ 6,19	R\$ 15.475,00

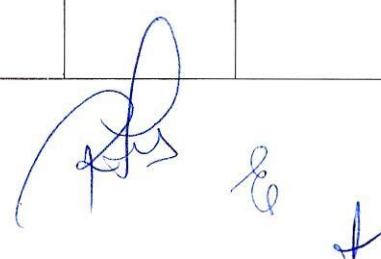
	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

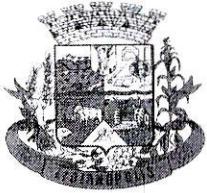
	Inmetro. Indústria Brasileira.					
6	ALFACE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas..	ceasa	150,00	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00	
7	Anil c/10 cubos 9 gr. branqueia e da brilho da coresanil colmn é um produto utilizado para clarear as roupas brancas ou deixar as coloridas c/ cores mais vibrantes.	anyl	5,00	R\$ 18,49	R\$ 92,45	
8	Anil líquido - branquea e da brilho da coresanil colman é um produto utilizado para clarear as roupas brancas ou deixar as coloridas c/ cores mais vibrantes.	anyl	10,00	R\$ 21,10	R\$ 211,00	
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Embalagem declarando fabricante, endereço, lote,	naturela	65,00	R\$ 5,75	R\$ 373,75	

*[Handwritten signatures and initials]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

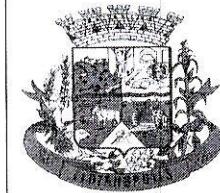
	validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.				
10	BACIA PLÁSTICA DE 5 LTS. - Bacia plástico em plástico polipropileno capacidade 5 litros. Cores variadas.	modenuti	55,00	R\$ 3,30	R\$ 181,50
11	Banana maça, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas. Que esteja apta para o consumo imediato. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação.	ceasa	80,00	R\$ 6,95	R\$ 556,00
12	Banana nanica - De primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.  - O transporte deve ocorrer em	ceasa	630,00	R\$ 5,99	R\$ 3.773,70



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.				
13	BATATA DOCE de primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação.	ceasa	130,00	R\$ 3,50	R\$ 455,00
14	BATATA INGLESA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas	ceasa	300,00	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
15	BETERRABA de primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação.	ceasa	130,00	R\$ 6,98	R\$ 907,40
16	BISCOITO DOCE TIPO - ROSQUINHA DIVERSOS SABORES : 1ª Qualidade.	ninfa	350,00	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50

*[Handwritten signatures and initials]*

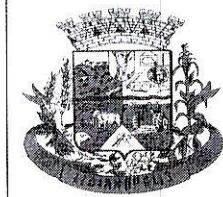


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043-3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Pacotes de no mínimo 400g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado.				
17	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	ceasa	60,00	R\$ 11,50	R\$ 690,00

*[Handwritten signatures and initials]*

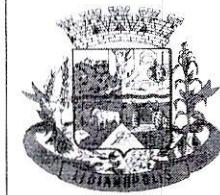


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades,				
18	CAIXA TÉRMICA 60 LITROS - em polietileno, capacidade mínima 60 litros com rodas e alça para transporte; válvula para deságue; medidas aproximadas; (L x A x P) 42,70 x 63,50 x 44,90cm. Cor: Vermelha.	modenuti	18,00	R\$ 397,99	R\$ 7.163,82
19	Caldo de galinha caixa com 12 cubos: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino-branca, realçador de sabor glutamato monossódico inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III.	maggi	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
20	CALDO DE LEGUMES - Embalagem com 12 cubos.	maggi	30,00	R\$ 3,55	R\$ 106,50
21	CARNE BOVINA, corte Acém sem osso, porcionado em cubos, de aproximadamente 30g, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Resfriado. Deverá ser acondicionada em embalagem	santa laura	580,00	R\$ 31,99	R\$ 18.554,20

*[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the table]*

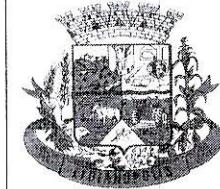


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo . refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
22	CARNE BOVINA, corte Músculo em cubos, porcionado em cubos, de aproximadamente 30g, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Resfriado. Deverá ser acondicionada em embalagem	santa laura	580,00	R\$ 32,98	R\$ 19.128,40

E  
+



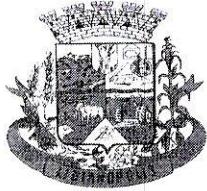
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

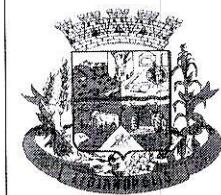
	primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
23	CARNE BOVINA, corte Músculo moído, magro, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). De 1º qualidade, Resfriada. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico	santa laura	740,00	R\$ 32,99	R\$ 24.412,60

*[Handwritten signatures and initials]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
24	CARNE SUÍNA, PERNIL sem osso e sem pele, magro, porcionada em cubos, congelada sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Resfriado. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de	santa laura	580,00	R\$ 25,99	R\$ 15.074,20

*Ad* *E*  
*F*



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

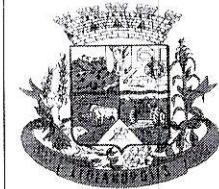
Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de no máximo 5 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
25	CEBOLA BRANCA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	365,00	R\$ 6,75	R\$ 2.463,75
26	CENOURA de primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em	ceasa	280,00	R\$ 4,95	R\$ 1.386,00

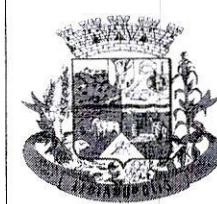
*R* *E* *F*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	caixa de plástico limpa, protegida e em bom estado de conservação.				
27	CHALEIRA DE ALUMINIO nº20 – Resistente com alça	nicopan	40,00	R\$ 4,80	R\$ 192,00
28	CHEIRO VERDE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	250,00	R\$ 23,99	R\$ 5.997,50
29	CHUCHU de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	230,00	R\$ 6,99	R\$ 1.607,70
30	CONDICIONADOR INFANTIL C/350 ML.: Ingredientes: água, álcool cetearílico, Cloruro de cetrimonio, Aceite mineral, Perfume, Dimeticona aminobispropílica, y Tridecet – 12 y TEA dodecebencenosulfanato, Estearato de glicerilo, Formaldehido, Metililoroisotiazolinona, Ácido	tralala	150,00	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50



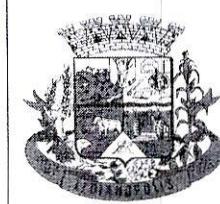
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	cítrico, Amarillo ácido 23(Cl 19140). Frasco com 350 ml.				
31	COUVE-FLOR de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades,	ceasa	50,00	R\$ 17,90	R\$ 895,00
32	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO congelada, não temperado, de boa qualidade em pacotes entre 1 kg a 2 kg isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo	maringa	580,00	R\$ 11,50	R\$ 6.670,00

*[Handwritten signatures]*

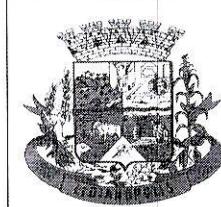


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
33	DESINFETANTE DE 2 LTS. - Desinfetante líquido, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, seqüestrantes, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde.	girando sol	1.680,00	R\$ 2,99	R\$ 5.023,20
34	DESODORIZADOR DE AMBIENTE Desodorizador Aerosol elimina os odores desagradáveis e perfuma suavemente, criando ambientes aconchegantes e	glaide	550,00	R\$ 7,30	R\$ 4.015,00

*[Handwritten signatures and initials]*

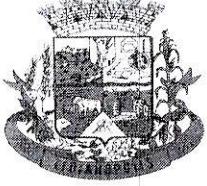


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

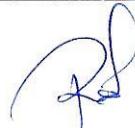
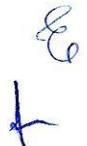
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

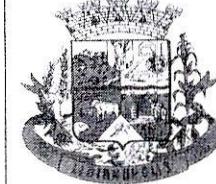
	proporcionando uma sensação duradoura de ar puro no ambiente e a sensação de limpeza, aconchego e harmonia.  Dados Técnicos  Embalagens de 360 ml na versão Lavanda.  Validade: 3 anos.				
35	DETERGENTE: Lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	vida	5.400,00	R\$ 1,46	R\$ 7.884,00
36	Detergente Lava louças líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica 5	vida	30,00	R\$ 10,82	R\$ 324,60

*Ros E F*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	LT. Composição: tensoativos aniónicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.				
37	Ervas Finas Desidratadas - pacote contendo tomilho, salsa, cebolinha, manjericão e sálvia desidratadas. Acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade.	alcoba?a	60,00	R\$ 5,50	R\$ 330,00
38	ERVILHA IN NATURA A GRANEL – BANDEIJA 200G - Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias noviças. Embalados em plásticos atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	lar	20,00	R\$ 7,99	R\$ 159,80
39	ESFIRRA de carne, composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto	panificadora zezinho	300,00	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00

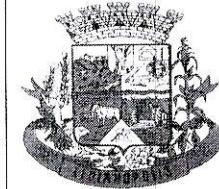


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	deve ser assado e embalado com 120gr.					
40	FERMENTO BIOLÓGICO, para pão, fresco. Com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem 500g.	itaquara	110,00	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00	
41	FERMENTO QUÍMICO, com data de validade mínima de três meses, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem: 500g.	royal	170,00	R\$ 13,00	R\$ 2.210,00	
42	FILÉ DE PEITO DE FRANGO (sem osso), de primeira qualidade, limpo, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de no máximo 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e	maringa	700,00	R\$ 22,90	R\$ 16.030,00	

*[Handwritten signatures and initials]*

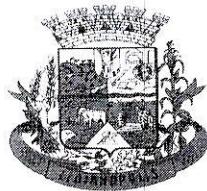


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

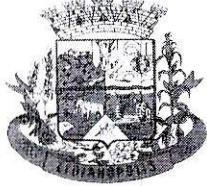
	marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
43	FILE DE PEIXE, TILÁPIA, PACOTE 800G. De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g em média, congelados a ( -12°C ), sem espinhos e/ou peles, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microorganismos. Em pacote de 800g, devidamente selada,	paschoal pescados	500,00	R\$ 39,90	R\$ 19.950,00

*Rodrigo E. G.*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

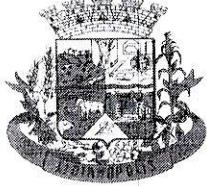
	<p>com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência em todos os pacotes. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.</p>				
44	<p>FÓSFORO - Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com ponta abasiva, medindo aproximadamente 6 cm de cumprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência e qualidade.</p>	pinheiro	250,00	R\$ 2,92	R\$ 730,00

*[Handwritten signature]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

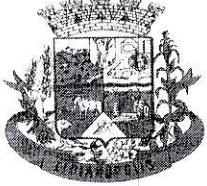
45	Galões de sabonete líquido, com 5 litros, aroma de erva doce, PH neutro, densidade mínima de 1,005-1,010 g/cm³, viscosidade mínima de 1,000-1,5000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º, solubilidade na água: 100%, diluição: pronto para usar, sem diluir, fragrância volátil.	ecorefil	50,00	R\$ 15,40	R\$ 770,00
46	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, branca; pct.c/50 folhas; dimensões: 21x22 cm	tropicos	800,00	R\$ 1,18	R\$ 944,00
47	INSETICIDA AEROSOL - Aerossol multi-inseticida à base de água que NÃO DEIXA CHEIRO após sua utilização e, é eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas. Embalagem de 300ml.	sbp	290,00	R\$ 6,74	R\$ 1.954,60
48	IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, bebida láctea, com polpa de fruta, em sabores diversos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da	frutap	820,00	R\$ 6,59	R\$ 5.403,80

  
+ 8

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

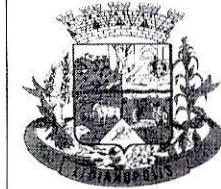
	ANVISA. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.				
49	IOGURTE ZERO LACTOSE, iogurte com polpa de fruta, ZERO Lactose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA. Embalagem: 200g.	frimesa	100,00	R\$ 3,85	R\$ 385,00
50	KIWI - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	50,00	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
51	LARANJA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	580,00	R\$ 3,98	R\$ 2.308,40

*Rd* *E* *F*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

52	LIMÃO ROSA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	50,00	R\$ 4,99	R\$ 249,50
53	Limão Taiti -- De primeira qualidade, livre sujeiras externa. Não estar amassado, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Integras e firmes.  - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	ceasa	150,00	R\$ 3,30	R\$ 495,00
54	LIMPA PISO - Para limpeza pesada galão de 5 litros. comp.: tensoativo não-ionico, sequestrante, neutralizante,	superclean	340,00	R\$ 8,94	R\$ 3.039,60
55	LIMPA PISO 2 LTS-comp.: tensoativo não-ionico, sequestrante, neutralizante, conservante, agua e corante	super clean	180,00	R\$ 3,95	R\$ 711,00
56	LINGUIÇA CALABRESA - embutido adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente,	seara	150,00	R\$ 27,80	R\$ 4.170,00

*RJ* *E* *F*



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 66/2022

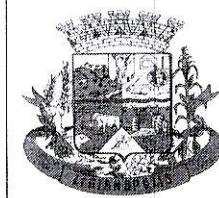
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	<p>lacrada, com peso. As embalagens primárias deverão estar integras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento, sendo acondicionadas em embalagem secundária de caixas de papelão resistente, com temperatura na entrega entre +3°C e +5°C. O produto deve apresentar aspecto próprio, firme, sem umidade, isenta de sujidades, parasitos e larvas. O produto solicitado deverá apresentar rotulagem de acordo com a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e suas características deverão estar de acordo com a NTA 5 (Normas Técnicas para Carnes Preparadas Embutidas - Decreto no 12.486 de 20/10/1978) e de acordo com a Instrução Normativa no 4 de 31 de março de 2000.</p>				
57	LINGUIÇA TOSCANA PURA , Linguiça toscana, elaborada com carnes nobres suínas e condimentação natural, obtido de carnes de animais de açougue, ingredientes, embutidos em envoltório natural ou artificial e submetido ao	sadia	350,00	R\$ 18,98	R\$ 6.643,00

*Rd*

*E  
A*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

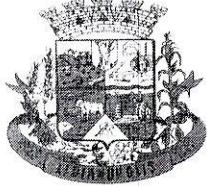
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

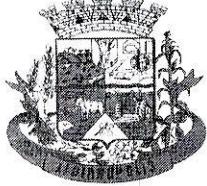
	processo tecnológico adequado, produto congelado a 12°C.				
58	LOURO EM FOLHAS – Pacotes de 5 gramas. A rotulagem deve conter nome e/ou marca, procedência, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	alcoba?a	75,00	R\$ 2,45	R\$ 183,75
59	Lustra móveis brilho seco a base de cera natural com silicone, fragrância de lavanda, frasco com 500 ml	destac	190,00	R\$ 4,04	R\$ 767,60
60	MAÇA GALA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	790,00	R\$ 8,10	R\$ 6.399,00
61	MAMÃO FORMOSA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de	ceasa	410,00	R\$ 9,50	R\$ 3.895,00

*Rd* *SC*  
*f*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

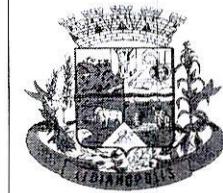
	sujidades, parasitos e larvas.				
62	MARACUJÁ de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	210,00	R\$ 10,95	R\$ 2.299,50
63	MARGARINA VEGETAL C/SAL - com 50% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 500 GRS.	cremosy	220,00	R\$ 7,45	R\$ 1.639,00
64	MELANCIA de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades,	ceasa	1.120,00	R\$ 2,99	R\$ 3.348,80

*Rp* *Ec* *L*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	parasitos e larvas.					
65	MELÃO - De primeira qualidade, livre sujeiras externa. Não estar amassado, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Integras e firmes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	ceasa	315,00	R\$ 6,50	R\$ 2.047,50	
66	MILHO VERDE EM CONSERVA 2 KG , enlatado, em conserva, de matéria prima saudáveis e macios, de grãos selecionados oriundos de plantas sadias, sem sujidades, parasitas e larvas.A embalagem deve estar intacta, acondicionado em latas resistentes e atóxica, com capacidade de 2 kg. O produto deverá conter registro no ministério da agricultura.	quero	70,00	R\$ 16,25	R\$ 1.137,50	
67	Mini ralador inoxidável 4 faces	modenuti	8,00	R\$ 19,99	R\$ 159,92	
68	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO, isento de sujidades e materiais estranhos, embalados em plástico atóxico, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária	alcoba?a	12,00	R\$ 13,99	R\$ 167,88	

*Rod E F*

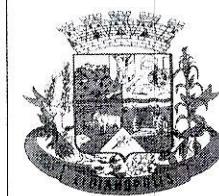


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 1 Kg.				
69	MORANGO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	260,00	R\$ 27,98	R\$ 7.274,80
70	MORTADELA DEFUMADA - Fatiada, em condições adequadas de refrigeração.	seara	285,00	R\$ 27,95	R\$ 7.965,75
71	OREGANO com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, vedado e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem: 500g.	alcoba?a	70,00	R\$ 8,30	R\$ 581,00
72	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 10 LTS - Panela de Pressão com modelo industrial, de fechamento externo para uso profissional,	modenuti	17,00	R\$ 223,00	R\$ 3.791,00

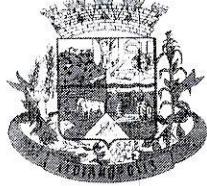
*R* *E*  
*A*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

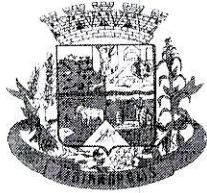
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	confeccionada em alumínio, acabamento com polimento de alto brilho, certificação pelo INMETRO, alça e o cabo confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistente ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão, borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma perfeita vedação, sistema de travamento de oito travas.				
73	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 L – Panela de Pressão com modelo industrial, de fechamento externo para uso profissional, confeccionada em alumínio, acabamento com polimento de alto brilho, certificação pelo INMETRO, alça e o cabo confeccionadas em baquelite, com designe anatômico que facilita o manuseio, resistente ao calor propagado pelas paredes das panelas ao serem levadas ao fogão, borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma perfeita vedação, sistema de travamento de oito travas.	modenuti	11,00	R\$ 410,00	R\$ 4.510,00
74	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS DE 500G, embalados em caixa. Massa macia, bem recheada. Padrão	festoni	910,00	R\$ 11,40	R\$ 10.374,00

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

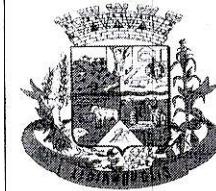
	primeira qualidade.				
75	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	boreda	110,00	R\$ 3,69	R\$ 405,90
76	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE 60 CM - Papel alumínio em rolo medindo 60 cm de largura e 100m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	embalagens maciel	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
77	Papel Higiênico - Fardo c/16 pct. Papel higienico branco, folhas simples de alta qualidade, textura macia, folha simples picotada com relevo,	tropicos	120,00	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00

*Pr* *E* *L*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	gofrado, rolo com 30 metros x 10 cm, pacote com 4 rolos dispostos em fardo com 16 rolos, neutro. Composição: 100% fibras naturais, controle bacteriologico. Prazo de validade e no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Inustria Brasileira.					
78	PEDRA SANITÁRIA Pedra sanitária diversos aromas. Embalagem com 35g.	sany	380,00	R\$ 1,05	R\$ 399,00	
79	PEITO DE FRANGO COM OSSO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacote de 1 kg a 2 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência em todos os	maringa	700,00	R\$ 16,95	R\$ 11.865,00	

*Rd* *E*  
*A*



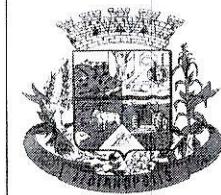
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	pacotes. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Deverá ser transportada em veículo refrigerado que preservem a qualidade e as características do alimento. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem.				
80	PEPINO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	300,00	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00
81	PÊRA NACIONAL SELEÇÃOADA - a casca precisa ser lisa e macia, sem picada de inseto, amassada, sem imperfeições, deve ser doce e suculenta, não deverá estar verde nem totalmente madura, de 1ª qualidade.	ceasa	300,00	R\$ 13,30	R\$ 3.990,00
82	PÊSSEGO EM CALDA, selecionados em água e açúcar. Embalados em latas integrais, devem conter externamente os dados de	jd	90,00	R\$ 7,75	R\$ 697,50

*RS* *E*  
*V*

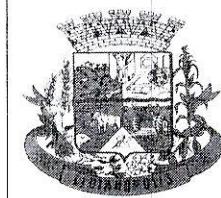


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem, peso líquido: 850g.				
83	PÊSSEGO SELECIONADO - De primeira qualidade, livre sujeiras externa. Não estar amassado, com manchas ou qualquer alteração que afere sua aparência. Integras e firmes. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	ceasa	200,00	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
84	PICOLÉ DE FRUTAS, sabores sortidos, embalados em embalagem plástica e integrais. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem: 80g.	maristela	1.300,00	R\$ 2,30	R\$ 2.990,00
85	PIMENTA DO REINO MOÍDA - contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	alcoba?a	50,00	R\$ 3,69	R\$ 184,50
86	Pirulito mastigável sabor Yorgute de morango caixa com 50 unidades.	dori	15,00	R\$ 11,00	R\$ 165,00

*R* *E*  
*F*

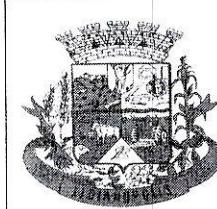


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

87	POTE DE MANTIMENTOS C/ 5 UNIDADES- Plástico translucido – com tampa, resistente.	modenuti	50,00	R\$ 5,99	R\$ 299,50
88	PRESUNTO PRÉ-COZIDO – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho- clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	seara	540,00	R\$ 24,99	R\$ 13.494,60
89	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA - fresco, refrigerado, fatiado , pasteurizado. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, peso líquido , marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente.	vidativa	395,00	R\$ 47,00	R\$ 18.565,00
90	Querosene, 1ltr.	petrus	40,00	R\$ 13,99	R\$ 559,60
91	RABANETE - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. SEPARADO	ceasa	10,00	R\$ 6,99	R\$ 69,90

*Rs* *E*  
*f*

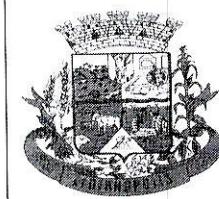


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

EM MAÇOS						
92	Refresco em pó sabores diversos light, 10g	magro	20,00	R\$ 1,59	R\$ 31,80	
93	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES - bebida não alcoólica, não fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural. Embalagem de 250ml	antartica	2.300,00	R\$ 1,49	R\$ 3.427,00	
94	REPELENTE - para proteção contra a ação de insetos em geral e carrapatos, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar- se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 120 ml com válvula spray para aplicação.	repelex	280,00	R\$ 6,50	R\$ 1.820,00	
95	REPOLHO de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	280,00	R\$ 4,50	R\$ 1.260,00	

*RJ* *E*  
*J*

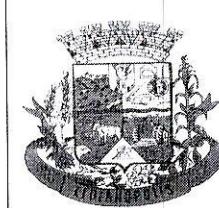


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

96	REQUEIJÃO CREMOSO - produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; embalado em copo hermeticamente fechado – copo 250 g. Embalagem contendo informações do fabricante e registro no órgão competente.	batavo	280,00	R\$ 7,99	R\$ 2.237,20
97	RODO DE BORRACHA C/CABO TAMANHO GRANDE 60 CM -Rodô de borracha de mínimo 60cm, com cabo de madeira de 1,20mts.	rodos dourados	525,00	R\$ 5,99	R\$ 3.144,75
98	RODO DE ESPUMA C/CABO TAM. PADRÃO - Rodô de espuma - Alta Qualidade - c/ cabo de madeira encapado de 1,20mts e rosca plástica.	rodos dourados	415,00	R\$ 5,99	R\$ 2.485,85
99	RODO DE ESPUMA SCOTH C/CABO TAM. PADRÃO - Rodô de espuma com scoth - Alta Qualidade - c/ cabo de madeira encapado de 1,20mts e rosca plástica.	rodos dourados	700,00	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
100	SABÃO EM PEDRA PCT C/5 UNIDADE - Sabão em barra glicerinado amarelo, neutro, embalagem com 5 unidades de 200 gramas cada, peso líquido 1 kg. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu,	alpes	360,00	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00

*Re* *Rs* *H*

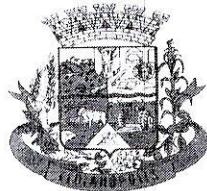


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira					
101	SABONETE 90 GR - uso adulto , Ingredientes: água, perfume, ácido cítrico, dióxido de titânio (CI77891), leche descremada em polvo, aceite de flor de rosa damascena, pigmento roxo 5 (CI 12490), pentetato de pentasodio, ácido etidrônico. 90 gramas.	iara	100,00	R\$ 1,35	R\$ 135,00	
102	SABONETE INFANTIL 90 GR. - Ingredientes: sabão base, água, glicerina, sorbitol, trietanolamina, DTPA EHDP, ácido cítrico; tetrabutil pentaeritritil, hidroxidrocinnamato, cloreto de sódio, ácido graxo, depalmiste/coco, CL19140, CL14700 e perfume. Barra 90g	pompom	200,00	R\$ 3,69	R\$ 738,00	
103	Saboneteira de Mesa - Material em plástico, transparente, com dosador, válvula líquida, tipo Pump, com rosca, Capacidade	modenuti	100,00	R\$ 2,99	R\$ 299,00	

E  
R  
+

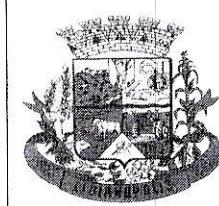
	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

	500 ml.					
104	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 150 LTS - NA COR PRETA; DIMENSÕES 80 X 90 CM; REFORÇADO - ESPESSURA 0,10 MICRAS PACOTES COM 100 UNIDADES	farisa	100,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	
105	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 20 LTS. - Saco de Lixo 20 litros, cor preta; reforçado - MEDIDAS MÍN. 40X54	brizi	950,00	R\$ 2,98	R\$ 2.831,00	
106	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LTS. - Saco de Lixo 200 litros, cor preta; reforçado. Pacote com 10 unidades	brizi	1.500,00	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00	
107	SAL REFINADO, 1 Kg iodado, procedência nacional, pacotes de 1 kg. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) mg de iodo por 1 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Na embalagem deverá estar declarada marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, lote, peso líquido e registro no órgão	moc	310,00	R\$ 1,75	R\$ 542,50	

6

RS

af



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

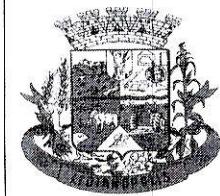
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	competente.					
108	SALSICHA, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos , dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 05 (cinco) meses, a contar da data de fabricação do produto.	mana	470,00	R\$ 14,90	R\$ 7.003,00	
109	SHAMPOO INFANTIL C/350 ML - Ingredientes: água, Lauret sulfato de sódio, Lauret sulfosuccinato disódio, Cocamidopropil betaina, DEA cocamida, Dioleato de PEG – 120 Metilglucosa, Perfume, Cloruto de sódio, EDTA tetrasódico, Trietanolamina, Formaldeído, Metilcloroisatiazolinona, Melilisotiazolinona, Amarillo	isababy	130,00	R\$ 8,19	R\$ 1.064,70	

8

RS

L



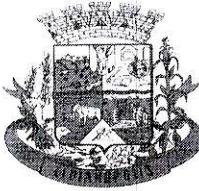
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	ácido 23(Cl com 350 ml.				
110	Soda Caustica em escamas, peso 1.000gr	bel	40,00	R\$ 17,99	R\$ 719,60
111	SUCO DE LARANJA PASTEURIZADO INTEGRAL INDIVIDUAL 2 L - Suco de laranja integral, produto obtido a partir da expressão ou extração da laranja integral, pasteurizado, na sua concentração natural sem adição conservante ou açúcar, destinado ao consumo direto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial Lei Federal nº 8.918, de 14/07/94 regulamentada pelo Decreto nº 6871 de 04/06/09; Resolução RDC nº 175, de 08/07/03 – Anvisa; RDC nº 360 de 23/12/03 – Anvisa; Instrução Normativa nº 01 de 07/01/00.	platis	630,00	R\$ 16,99	R\$ 10.703,70
112	TABUA DE CORTE POLIPROPILENO - Tábua de corte para alimentos, em polipropileno atóxico, medindo no mínimo 45x25cm e 1cm de espessura. COR: VERMELHA, AMARELA E VERDE.	modenuti	64,00	R\$ 12,99	R\$ 831,36

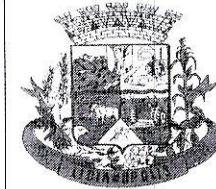
E

RS F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

113	TALCO PARA BEBÊ - Talco e fragrância. Frasco com 200g.	isababy	55,00	R\$ 7,95	R\$ 437,25
114	TAPETE DE CHÃO - Tapete de tecido. Tamanho: 80 cm X 50 cm.	rodos dourados	400,00	R\$ 18,99	R\$ 7.596,00
115	TEMPERO - TIPO CHIMICHURRI `A BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO- Ingredientes: cebola desidratada, alho, salsa desidratada, cominho, manjericão, orégano, pálrica doce, pimentão verde e pimentão vermelho. Acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de Fabricação e Validade.	alcoba?a	80,00	R\$ 2,95	R\$ 236,00
116	TOMATE de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	ceasa	510,00	R\$ 5,80	R\$ 2.958,00
117	Torta doce recheada	panificadora zezinho	200,00	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
118	TORTA SALGADA - Massa leve, bem assada diversos recheios (presunto, mussarela ,	panificadora zezinho	2.580,00	R\$ 24,00	R\$ 61.920,00

E R S F

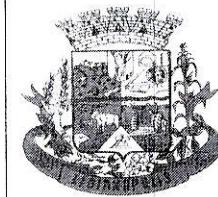


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

	carne moída e legumes).					
119	TOUCA PARA CABELOS - especial para cozinheiras. De TECIDO resistente, que permita a transpiração, com elástico. Tamanho único. Branca e preta.	maciel embalagens	55,00	R\$ 15,00	R\$ 825,00	
120	TOUCA TNT DESCARTÁVEL - confeccionada em TNT (tecido não tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Caixa com 100 unidades	maciel embalagens	9,00	R\$ 5,99	R\$ 53,91	
121	Travessa de vidro oval de 4 lt 395 x 235 x 52 mm	nadir	36,00	R\$ 49,90	R\$ 1.796,40	
122	Uva passa escura sem semente. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Embalagem 100g.	la violetera	150,00	R\$ 9,85	R\$ 1.477,50	
123	UVA SELECCIONADA – deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	ceasa	320,00	R\$ 10,98	R\$ 3.513,60	

L  
P  
F



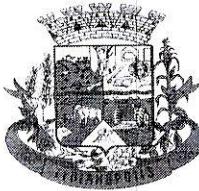
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

124	VAGEM SELEÇÃOADA – verde característico, não deve estar murcha e com pontos amarelados.	ceasa	100,00	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
125	Vassoura de capim c/ cabo – tam. Padrão	rodos dourados	610,00	R\$ 15,00	R\$ 9.150,00
126	VASSOURA DE NYLON C/CABO DE MADEIRA– TAM.PADRÃO	rodos dourados	610,00	R\$ 5,30	R\$ 3.233,00
127	Vela nº 3, pct c/ 8 unid.	cristal	40,00	R\$ 4,99	R\$ 199,60
128	VINAGRE, branco de álcool, embalagem 750 ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais, acondicionado em embalagem de plástico com tampa inviolável.	chemin	310,00	R\$ 2,75	R\$ 852,50
129	XÍCARA DE VIDRO COM PIRES 246 ML	nadir	100,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00
130	Xícara de Vidro com pires 50 ml	nadir	100,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00
131	MINI SALGADOS FRITOS - organizados por cento (100 unidades) diversos tipos: rissoles de presunto e mussarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, quiibe, fritos na hora de 40 a 50 gr. Ampla	panificadora zézinho	3.015,00	R\$ 45,00	R\$ 135.675,00

E R F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	concorrência				
132	PÃO FRANCÊS - deve ter boa aparência, deve ser macio, fresco, crocante e bem assado. Feito no dia, com aproximadamente 50g, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, óleo, bem assado, miolo branco e casca homogênia, de boa qualidade, conforme legislação. Deve pesar no mínimo 50g a unidade: Ampla concorrência	panificadora zezinho	16.725,00	R\$ 13,50	R\$ 225.787,50

**Valor Total Homologado - R\$ 877.052,29 (oitocentos e setenta e sete mil, cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

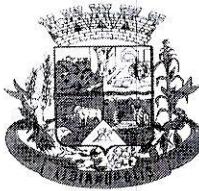
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso** e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

*PS* *E* *H*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

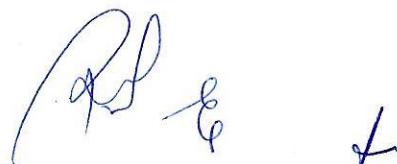
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

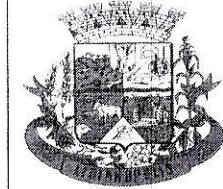
5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

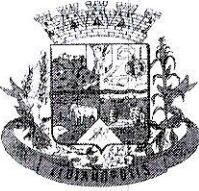
8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

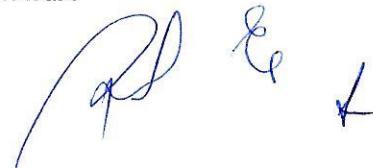
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

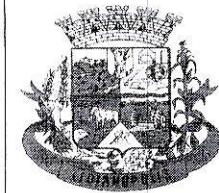
As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.**

171 3.3.90.30.00.00 MATERIÁL DE CONSUMO 494

172 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

184 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

188 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303

**05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**

214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

219 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

220 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

218 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

241 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

240 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE**

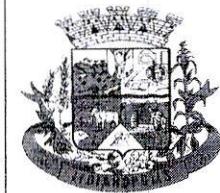
250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

249 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*E R J*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

**06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS**

271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

**06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**

287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA**

296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)**

306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
-----	-----------------	---------------------	-------

305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
-----	-----------------	---------------------	-----

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

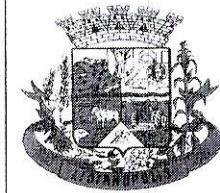
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

*E R H*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103  
363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

383 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

397 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103  
398 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104  
399 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107  
400 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01001

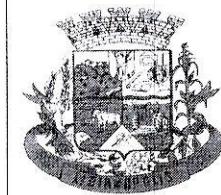
**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

420 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
422 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103  
423 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104  
424 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01107  
425 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01001

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

441 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
442 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103  
443 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

*L* *PL* *F*

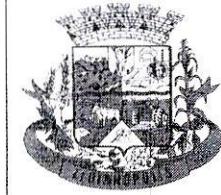


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>		
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>		
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>03.003.04.122.0004.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>		
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>		
<b>08.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
<b>09.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>09.001.20.122.0004.2051</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>12.001.15.122.0004.2060</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE	01001

*RJ* *L* *F*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

## CONSUMO

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

##### 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

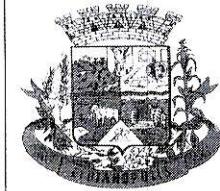
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

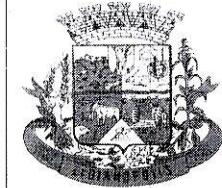
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

BOVO & BOVO LTDA  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Elizabeth Melo  
Assinatura e Matrícula  
800 231

Assinatura e Matrícula  
200551



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

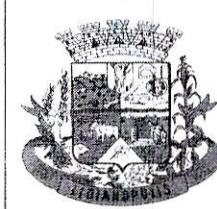
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã, na Av. Paraná, nº 80, Cep 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº **7.287.798/0001-43**, neste ato representada pelo Sr (a) Cecilia Crocetta Schraiber, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 3.214.525-6, inscrito no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 355 apto 202-A Centro de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALGODÃO EM BOLAS C/100 GRS.Bolas de Algodão, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos.	bellacoton	720,00	R\$ 2,84	R\$ 2.044,80

*(Signature)*

*(Signature)*



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022

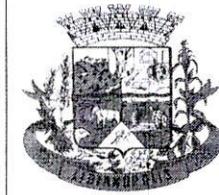
Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

2	ALGODÃO ROLO - Algodão hidrófilo rolo de 50 gramas.	bellacoton	400,00	R\$ 2,24	R\$ 896,00
3	ASSADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO RETANGULAR - Assadeira em formato retangular, confeccionada em alumínio de alto qualidade, para uso profissional em cozinhas industriais.  Medidas: altura:6,30cm, comprimento:73,60cm	almeida	40,00	R\$ 48,75	R\$ 1.950,00
4	BACIA PLÁSTICA DE 2,5 LTS. -Bacia plástico em plástico polipropileno capacidade 2,5 litros. Cores variadas.	mb	60,00	R\$ 3,29	R\$ 197,40
5	BALDE DE PLÁSTICO 15 LTS. Balde plástico comum com capacidade para 15 litros. Resistente e com alça metálica.	mb	180,00	R\$ 6,48	R\$ 1.166,40
6	BANDEJA DE INOX PARA CAFÉ - modelo para café, trabalhada em suas bordas com 2 alças fabricada em de 38,5 x 28,5 cm.	mimo	5,00	R\$ 49,78	R\$ 248,90
7	Batedor de ovos e massas fouet, inteiramente em aço inoxidável - 6.5 x 31 x 6.5 centímetros.	mimo	27,00	R\$ 7,29	R\$ 196,83

80

CF



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

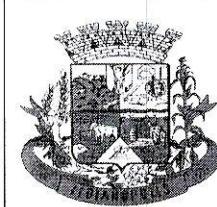
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

8	BATERIA ALCALINA 9V – Para microfone.	panasonic	110,00	R\$ 6,95	R\$ 764,50
9	Caixa organizadora 15 litros	rishioto	4,00	R\$ 18,95	R\$ 75,80
10	CANECA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 7 LITROS - Caneca de alumínio, modelo industrial, de alta qualidade e durabilidade, fabricada em alumínio, com alça lateral reforçada. Capacidade aproximada: 7 litros.	ramos	16,00	R\$ 53,95	R\$ 863,20
11	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE POLIETILENO DE 30 LTS.Lixeira capacidade 30 litros em Plástico polipropileno  Medidas: 46,5cm (altura) x 40,5cm (largura) x 34cm (profundidade). Com tampa injetados em plástico polipropileno. Mecanismo do pedal para abertura do cesto confeccionado em plástico resistente.  Acompanha aro interno para acomodação do saco de lixo.	rishioto	79,00	R\$ 32,97	R\$ 2.604,63
12	CESTO FECHADO COM TAMPA DE 60 LTS.Cesto plástico com tampa tipo balde. Capacidade: 60 litros. Medidas: 42cm (diâmetro) x	mb	58,00	R\$ 34,90	R\$ 2.024,20

6

f

e



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

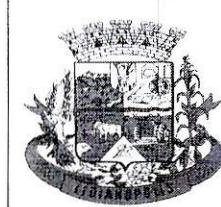
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	61cm (altura). Cores diversas				
13	Copo Americano de vidro 200 ml - Caixa com 6 unidades	nadir	150,00	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
14	COPO DE TRANSIÇÃO 300ML COM ALÇA PARA BEBÊS A PARTIR DE 12 MESES – Bico frígido, sistema de vedação com válvula de silicone antivazamento e capuz protetor (Tampa) Bico antivazamento.	plasduran	120,00	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
15	COTONETE C/75 UND. Hastes flexíveis com pontas de algodão, Seguros e absorventes, puro algodão e antigermes.	belacoton	350,00	R\$ 1,59	R\$ 556,50
16	CREME DE CABELO PARA PENTEAR INFANTIL - 300 ML	suave	65,00	R\$ 10,20	R\$ 663,00
17	Escova de lavar mamadeira	mb	30,00	R\$ 3,52	R\$ 105,60
18	ESCOVA DE LAVAR ROUPA DE PLÁSTICO Base de madeira com cerda de polipropileno,muito mais resistente e durável.	condor	115,00	R\$ 2,10	R\$ 241,50
19	ESCOVA SANITÁRIA - CABO DE PLÁSTICO Escova sanitária de plástico com	condor	125,00	R\$ 4,89	R\$ 611,25

8

A

2



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

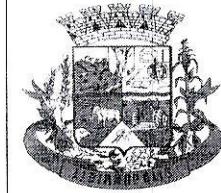
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	cerdas super resistentes. Possui suporte de plástico.  Dimensões aproximadas altura com cabo 33 cm x 8 cm diâmetro				
20	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO BATIDO GRANDE - Escumadeira de alumínio fundido, com acabamento altamente durável preservando a higiene e durabilidade do produto; em tamanho 60 cm.	cambe	28,00	R\$ 25,20	R\$ 705,60
21	ESPREMEDOR DE ALHO - Espremedor de Alho Multiuso 05 Funções. Dimensões: Comprimento: 15cm, Altura: 3cm, Largura: 5cm.	catuai	32,00	R\$ 6,28	R\$ 200,96
22	FACA DE COZINHA - Faca de cozinha, com lâmina de aço inox, cabo de polipropileno fixado por rebites de alumínio.	catuai	83,00	R\$ 13,97	R\$ 1.159,51
23	FORMA PARA PÃO 30 CM - ANTIADERENTE - Com estrutura de alumínio e antiaderente e alças que facilitam o manuseio.	cambe	24,00	R\$ 23,94	R\$ 574,56
24	FRALDA DE TECIDO - Fralda confeccionada com tecido duplo de fibras 100% algodão no formato 70cm x	incofral	100,00	R\$ 6,99	R\$ 699,00

8

f

c

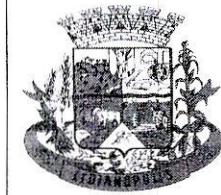


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	70cm. Extremamente macia e absorvente, é ideal para uso noturno. Devido a sua alta capacidade de reter líquido, permite uma troca mais prolongada, o que proporciona maior conforto e segurança ao bebê, deixando o sequinho por mais tempo;  - Possui uma alta absorção com 52 fios por cm <sup>2</sup> e estampa que deixa o produto mais alegre e divertido para a criança;				
25	Garrafa Térmica 5 Litros - Garrafa térmica revestida em aço inox em seu interior e exterior entre suas camadas e fechada a vácuo, com uma boa conservação da temperatura. Capacidade: 5 litro.	mor	43,00	R\$ 38,48	R\$ 1.654,64
26	JARRA PLÁSTICA 5 LTS. - Jarra plástica com tampa e alça, capacidade: 5 Litros, material atóxico.	mb	67,00	R\$ 29,78	R\$ 1.995,26
27	MAMADEIRA 300 ML - Produzida em polipropileno e em BPA Free; - Bico em silicone macio e formato redondo; - Com Alça. Dimensões do Produto:	baby	20,00	R\$ 9,78	R\$ 195,60

E  
F  
O



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

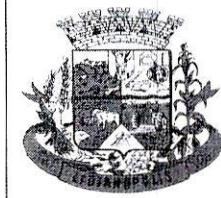
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	6cmx19cm				
28	ORGANIZADOR MULTIUSO C/ALÇA E TAMPA 5,6 LT - Produto anatômico, não tóxico, durável, leve, prático, com tampa com trava de segurança nas laterais, produto em Polipropileno, com garantia do Fabricante.	rishioto	73,00	R\$ 8,92	R\$ 651,16
29	OVOS DE CHOCOLATE: composto de chocolate ao leite. Sabor e odor de chocolate ao leite, embalado individualmente com peso e data de validade impressos, validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega. Embalagem c/ 230 gr. Contendo brinde ( 1 BOMBOM DE CHOCOLATE). Não permitindo o uso de gordura hidrogenada.	reivos	900,00	R\$ 21,95	R\$ 19.755,00
30	Pilha AA alcalina, pct c/ 4 unid.	alfacel	205,00	R\$ 3,89	R\$ 797,45
31	Pilha tamanho médio com 2 unidades	alfacel	40,00	R\$ 4,99	R\$ 199,60
32	POTE PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO 15 LTS. - Pote plástico organizador multiuso, com material resistente e de polietileno, cores variadas.	rishioto	135,00	R\$ 11,28	R\$ 1.522,80

8

f

e



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	Capacidade: 15 Litros.				
33	POTE PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO 5 LTS. - Pote plástico organizador multiuso, com material resistente e de polietileno, cores variadas. Capacidade: 5 Litros.	mb	75,00	R\$ 9,78	R\$ 733,50

**Valor Total Homologado - R\$ 49.806,65 (quarenta e nove mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso** e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

**5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

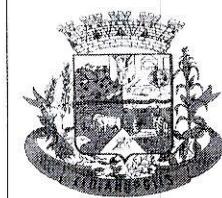
6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

*E* *A* *C*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

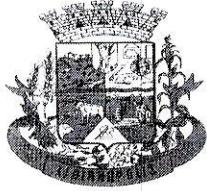
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Sc

C

A-

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.**

171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

172 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

184 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

188 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303

**05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**

214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

219 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

220 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

218 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

241 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

240 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE**

250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

249 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

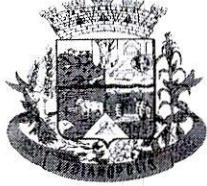
**06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**

257 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

258 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31936

*E*

*e f*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 941
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>		

E

C

L

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

- |     |                 |                     |       |
|-----|-----------------|---------------------|-------|
| 361 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
| 362 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
| 363 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01104 |

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

- |     |                 |                     |       |
|-----|-----------------|---------------------|-------|
| 379 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
|-----|-----------------|---------------------|-------|

**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

- |     |                 |                     |       |
|-----|-----------------|---------------------|-------|
| 383 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
|-----|-----------------|---------------------|-------|

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- |     |                 |   |       |
|-----|-----------------|---|-------|
| 397 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01103 |
| 398 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01104 |
| 399 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01107 |
| 400 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01001 |

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

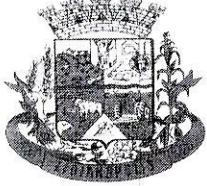
- |     |                 |   |       |
|-----|-----------------|---|-------|
| 420 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01001 |
| 422 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01103 |
| 423 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01104 |
| 424 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01107 |
| 425 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01001 |

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

- |     |                 |   |       |
|-----|-----------------|---|-------|
| 441 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01001 |
| 442 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01103 |
| 443 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01104 |
| 444 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01107 |
| 445 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01001 |

**07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

*6* *c* *f.*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
07.004.12.367.0021.2047		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			
<b>09.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>			
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12 SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
<b>12.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>			
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			

L

C

J.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	---	--

## 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

## 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

#### 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

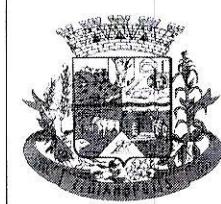
§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser

80

C

J



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 66/2022

Processo de Compras nº 66/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal  
Contratante

*Cecília C. Schraiber*

**CROCETTA E SCHRAIBER LTDA ME**

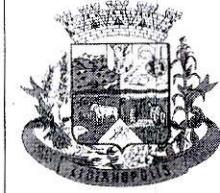
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula  
800 23 1

Assinatura e Matrícula

200 551



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **V Silva - Padaria – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 233, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **10.474.947/0001-98**, neste ato representado pelo Sr. Vaderli da Silva, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.928.559-0, inscrito no CPF sob o nº 692.130.039-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 233, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLO CONFEITADO E RECHEADO COM FRUTAS - Bolo de aniversário com três camadas de pão de ló com duas camadas de creme e frutas (abacaxi, pêssego, morango), confeitado com chantilly.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	240,00	R\$ 34,28	R\$ 8.227,20
2	BOLO DE ANIVERSÁRIO - BRIGADEIRO: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado e coberto	Padaria Santa Rita Conforme o edital	350,00	R\$ 35,99	R\$ 12.596,50

*A* *B* *C*

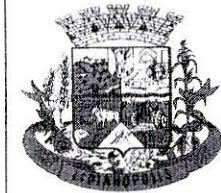
	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade.				
3	BOLO DE ANIVERSÁRIO - Massa Branca, duas camadas, recheio de creme com Coco cremoso e Abacaxi, Cobertura chantily e Coco em flocos.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	310,00	R\$ 31,07	R\$ 9.631,70
4	Bolo de Aniversário confeitado com chantili e recheado com creme e frutas	Padaria Santa Rita Conforme o edital	10,00	R\$ 33,51	R\$ 335,10
5	BOLO DE ANIVERSÁRIO CONFEITADO E RECHEADO COM DOCE DE LEITE - Bolo de aniversário com três camadas de pão de ló com duas camadas de doce de leite, confeitado com chantilly.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	335,00	R\$ 31,32	R\$ 10.492,20
6	BOLO DE ANIVERSÁRIO SEM LACTOSE - Brigadeiro: Bolo de pão de ló de chocolate, recheado e coberto por brigadeiro, com granulado na decoração. Produto de 1ª qualidade e totalmente SEM LACTOSE.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	30,00	R\$ 36,25	R\$ 1.087,50
7	BOLO DE CENOURA com cobertura de chocolate, forma tamanho 60 cm X 37 cm X 3,05 cm de altura.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	380,00	R\$ 22,62	R\$ 8.595,60
8	BOLO DE CHOCOLATE com cobertura de chocolate e chocolate granulado, forma tamanho 60 cm X 37 cm X 3,05	Padaria Santa Rita Conforme o edital	390,00	R\$ 26,49	R\$ 10.331,10

+

6

E

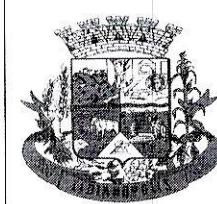


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

	cm de altura, com 30 pedaços.				
9	BOLO GELADO, massa tipo pão de ló com cobertura de leite condensado e coco, embrulhado individualmente em papel alumínio.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	390,00	R\$ 26,51	R\$ 10.338,90
10	Bolo Simples sabores ( Formigueiro, Coco, Laranja ) sem cobertura, a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, aromatizantes, leite em pó integral, sal, fermentos químicos.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.030,00	R\$ 19,49	R\$ 20.074,70
11	CUPCAKE COM COBERTURA DE CHANTILLY – Massa branca (sabor coco ou baunilha) ou chocolate 50 a 100 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	880,00	R\$ 6,00	R\$ 5.280,00
12	EMPADA ASSADA E RECHEADA COM FRANGO, Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, palmito, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral. Peso de 120gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	300,00	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
13	Enroladinho de salsicha-salsicha, sal, açúcar, farinha de trigo, fermento, óleo, manteiga. Produto frito pronto para o consumo, peso unitário entre 25 e 30 gramas	Padaria Santa Rita Conforme o edital	550,00	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00

*(Handwritten signatures)*

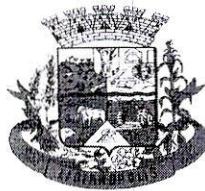


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

14	ENROLADO ASSADO , medindo aproximadamente 12cm com 2 fatias de presunto e 2 fatias de queijo e tomate embalado individualmente em sacos plásticos apropriados 100 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	350,00	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
15	ESFIRRA, Recheada de Presunto e mussarela, tomate, cebola e sal . O produto deve ser assado e embalado com 120 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	200,00	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00
16	LANCHE NATURAL: pão de forma de 50grs, cenoura ralada, alface, tomate fatiado, 01 fatia de queijo, 01 fatia de presunto e requeijão, boa qualidade embalado individualmente em sacos plásticos apropriados.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	350,00	R\$ 4,98	R\$ 1.743,00
17	LANCHE: pão francês de 50grs, 2 fatias de mortadela, boa qualidade embalado individualmente em sacos plásticos apropriados.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.950,00	R\$ 4,99	R\$ 9.730,50
18	MASSA PARA PIZZA - TIPO SEMI-PRONTA, PRAZO VALIDADE 30 DIAS. Contendo: farinha de trigo, fermento biológico, óleo, sal, pode conter ovos, leite. Diâmetro unitário de 35cm.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
19	MINI BOLO COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE BRANCO E COBERTURA SABOR CHOCOLATE 35-40G -	Padaria Santa Rita Conforme o edital	700,00	R\$ 5,82	R\$ 4.074,00

*f E D*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

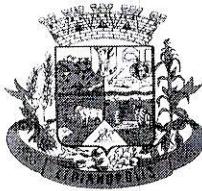
CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Telefone: 043 3473-1238

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

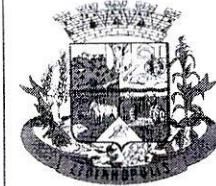
	<p>Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, sal refinado, emulsificantes: lecitina de soja e éster de poliglicerol de ácido ricinoléico e aromatizante), açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, maltodextrina, amido de milho e/ou fécula de mandioca, leite em pó integral, ovo em pó, cacau em pó, sal refinado, vitaminas: B1, B2, B3, B6 e B12, regulador de acidez: fosfato tricálcico, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglycerídeos, espessante: pectina, conservadores: ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Informação Nutricional mínima 35g: Valor Calórico 144 g, proteína 1,4g, carboidrato 21g . EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverão ser embalados em embalagem tipo flow Pack ou polietileno atóxico, contendo 1(uma) unidade de 35-40 (trinta a quarenta) gramas rotulado conforme legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA na embalagem</p>				
--	--	--	--	--	--

L E S

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	primária, com fabricação recente na data da entrega				
20	MINI CACHORRO-QUENTE - Pão de leite de 30 g, contendo molho de tomate e cebola, salsicha, milho, ervilha e batata palha acondicionados individualmente salsicha de boa qualidade, embalado individualmente em sacos plásticos apropriados.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.700,00	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
21	MINI CROISSANT – massa leve, folheada e de cor dourada, recheado de diversos sabores (Frango, palmito, presunto e queijo)	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.700,00	R\$ 4,00	R\$ 6.800,00
22	MINI DOCINHOS PARA FESTA – Tipo Doces - beijinho, cajuzinho, brigadeiro, dois amores, organizados por (100 unidades) de 40 a 50gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	2.300,00	R\$ 24,00	R\$ 55.200,00
23	MINI EMPADA ASSADA E RECHEADA COM FRANGO - organizado em centos. Farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura hidrogenada, palmito, água, tomate, azeitona verde, gema de ovo, cebola, óleo de soja, sal, caldo de galinha e leite integral de 40 a 50gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.600,00	R\$ 4,99	R\$ 7.984,00

A E D



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

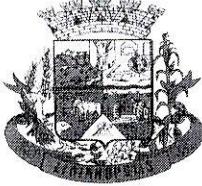
Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

24	MINI ENROLADO ASSADO – massa leve, macia, assada com recheio de presunto, queijo e tomate organizado em centos de 40 a 50 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.300,00	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
25	MINI ESFIRRA de carne; composto por carne moída temperada, farinha de trigo comum, leite integral, ovos, manteiga, fermento biológico. O produto deve ser assado e organizado em centos de 40 a 50 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.400,00	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
26	MINI LANCHES em mini pão de leite (50 g) , 1 fatia de presunto, 1 fatia de mussarela e cenoura ralada.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	2.100,00	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00
27	Mini pão de queijo macio, bem assado, cor, cheiro e sabor caracaterístcos, produto de boa qualidade.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	600,00	R\$ 1,10	R\$ 660,00
28	MINI PIZZA - Massa leve, com molho de tomate, presunto, mussarela e orégano .	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.000,00	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
29	MINI SALGADOS FRITOS - organizados por cento (100 unidades) diversos tipos: rissoles de presunto e mussarela, pastel de carne, enrolado de salsicha, coxinha de frango, croquete de carne, bolinha de queijo, quibe, fritos na hora de 40 a 50 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.005,00	R\$ 42,00	R\$ 42.210,00

F

E

D

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

30	MINI SANDUICHE NATURAL – Pão de forma com alface, cenoura ralada, patê de frango ou patê de presunto e queijo. UNIDADE, embalados individualmente 100gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.900,0 0	R\$ 3,00	R\$ 5.700,00
31	MINI SONHO, massa macia e fresca com recheio de goiabada e doce de leite 40 a 50 gr.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	1.150,0 0	R\$ 3,10	R\$ 3.565,00
32	MINI-PÃO FRANCÊS - deve ter boa aparência, de e ser macio, fresco, crocante e assado no ponto certo.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	600,00	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
33	PÃO DE FORMA FATIADO, macio, apresentar perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem: 500g.	Padaria Santa Rita Conforme o edital	460,00	R\$ 8,00	R\$ 3.680,00
34	PÃO DE QUEIJO, macio, bem assado, cor, cheiro e sabor característicos, produto de boa qualidade	Padaria Santa Rita Conforme o edital	400,00	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
35	PÃO FRANCÊS - deve ter boa aparência, deve ser macio, fresco, crocante e bem assado. Feito no dia, com aproximadamente 50g, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar,	Padaria Santa Rita Conforme o edital	5.575,0 0	R\$ 13,00	R\$ 72.475,00

L E D

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	---	--

	<p>óleo, bem assado, miolo branco e casca homogênia, de boa qualidade, conforme legislação. Deve pesar no mínimo 50g a unidade.</p>				
--	---	--	--	--	--

**Valor Total Homologado - R\$ 382.990,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

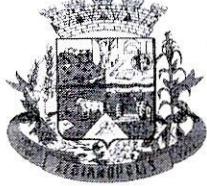
5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

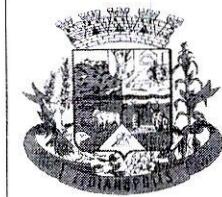
## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obliga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

*E. D.*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

##### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

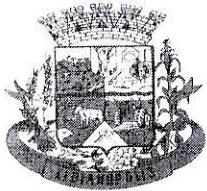
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

*J* *C* *D*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494			
<b>05.001.10.301.0012.2026</b> <b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>						
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001			
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303			
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494			
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494			
188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303			
<b>05.001.10.301.0012.2088</b> <b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>						
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494			
<b>05.001.10.301.0012.2089</b> <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>						
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001			
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494			
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494			
<b>05.001.10.304.0015.2070</b> <b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>						
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494			
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494			
<b>05.001.10.305.0016.2069</b> <b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>						
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303			
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494			
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					
<b>06.001</b> <b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>06.001.08.122.0004.2072</b> <b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>						
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001			
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936			
<b>06.001.08.122.0004.2133</b> <b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>						
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001			
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936			
<b>06.001.08.122.0004.6001</b> <b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

281 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**

287 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE - CEACA**

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA  
ASSISTENCIA SOCIAL)**

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E  
FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

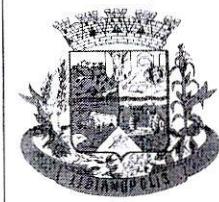
361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

*Edu.* *D*

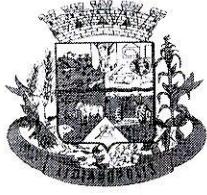


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01001
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		01001
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		01001
<b>07.004.12.365.0019.2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
		01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
		01001
<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	

*E* *A* *D*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**

69      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

488      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO**

**09.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.**

535      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.**

632      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      01001

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

734      3.3.90.30.00.00      MATERIAL DE CONSUMO      3400

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA**

*E* *A* *D*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

## ASSISTENCIA SOCIAL

773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
<b>06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>			
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

*E* *J.* *D.*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal  
Contratante

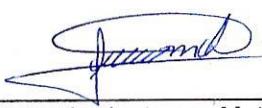
Testemunhas:

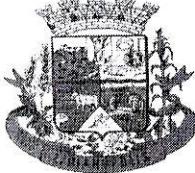
  
Elizabeth Melo

Assinatura e Matrícula  
800231

  
V. Silva - Padaria - ME

Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula  
800551

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

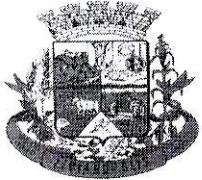
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá-PR, na Rua Lopes Trovão, nº 266, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Lucas Garcia Bravo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 14.588.902-2, inscrito no CPF sob o nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1451, na cidade de Maringá-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Formula Infantil para Lactentes até 6 meses de vida - latas contento 400g.ingredientes lactose,concentrado protéico de soro do leite,oleína de palma,leite desnatado,óleo de palmiste,óleo de canola,óleo de milho,sais minerais (citrato de cálcio,cloreto de potássio,citrato de potássio,cloreto de magnésio,citrato de	APTAMIL PREMIUM 1/DANONE	20.000,00	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00

*[Handwritten signatures]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	<p>sódio,sulfato ferroso,sulfato de zinco, sulfato de cobre , iodeto de potássio, sulfato de manganês,selenato de sódio),vitaminas(vitamina c, vitamina e,niacina,pantotenato de cálcio, vitamina a,vitamina b6,vitamina b1,ácido fólico,vitamina k,biotina) óleo de peixe, lecitina de soja,ácido graxo araquidônico,l-arginina,1carnitina,nucleotídeos ,taurina,bitartarato de colina,inositol,1-histidina.não contém glúten,fonte protéica, óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico(dha).</p>				
--	--	--	--	--	--

**Valor Total Homologado - R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

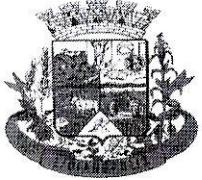
CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

*8*  
*f*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

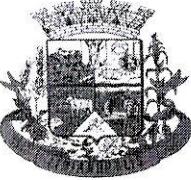
5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão

*E*

*F*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

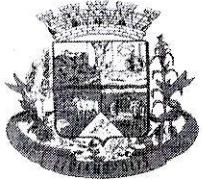
8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I – Do Fornecedor Registrado:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

*[Handwritten signatures]*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

040/2022 que deu origem ao presente instrumento;

- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

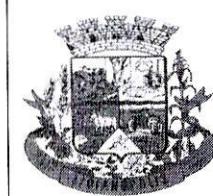
As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a

E

F



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

###### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

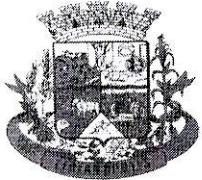
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6

+

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

**06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS**

271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

**06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**

287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA**

296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)**

306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
-----	-----------------	---------------------	-------

305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
-----	-----------------	---------------------	-----

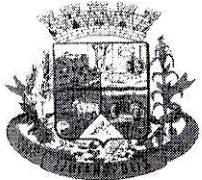
**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
-----	-----------------	---------------------	-------

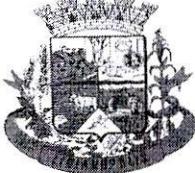
**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

E  
F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>			
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002 ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

6 4

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b> <b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b> <b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
----	-----------------	---------------------	-------

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

**08.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.**

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO**

**09.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.**

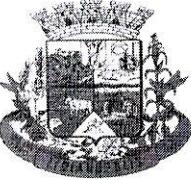
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**12 SECRETARIA DE URBANISMO**

**12.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.**

*L  
f*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>			
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>			
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
<b>06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>			
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

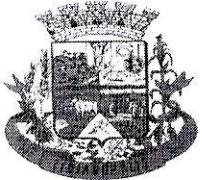
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

*E* *F*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

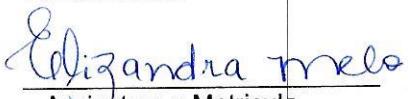
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800 231

LUCAS GARCIA  
BRAVO:08157277981

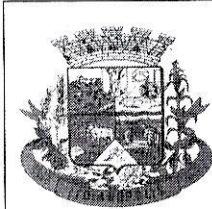
Assinado de forma digital por LUCAS  
GARCIA BRAVO:08157277981  
Dados: 2022.09.15 09:16:12 -03'00'

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS  
NUTRICIONAIS EIRELI EPP

Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula

200 551



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

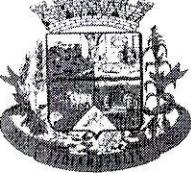
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé/PR , na Rua Belo Horizonte, nº 1482 , CEP 86181-020 , inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Fernando da Costa Ramos , brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.486.931-9 , inscrito no CPF sob o nº 082.775.449-36, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes , nº 89C33 – Centro , na cidade de Cambé, com os preços dos itens abaixo relacionados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor. Total</b>
1	ÁGUA SANITÁRIA C/ 1 LTR.:  Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 1 litro do produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis)	IBIQUIMICA	5.150,00	R\$ 1,95	R\$ 10.042,50

*(Signature)*

*(Signature)*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	<p>meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.</p>				
2	<p>AMACIANTE DE ROUPA - 2 LTR. Amaciante de roupas para uso profissional. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros. Composição: ativo, coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservante (5-cloro-2metil isotiazolin-3-ona e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona) perfume, pigmento e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.</p>	IBIQUIMICA	1.120,00	R\$ 3,50	R\$ 3.920,00

**Valor Total Homologado - R\$ 13.962,50 (treze mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

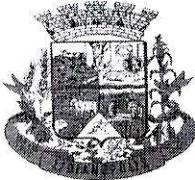
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

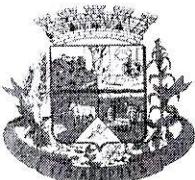
5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

*E*  
*H*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

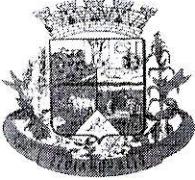
8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I – Do Fornecedor Registrado:**



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

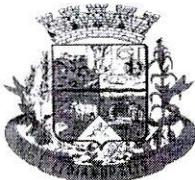
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações

*(Assinaturas)*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

##### 05 SECRETARIA DE SAUDE

###### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

###### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

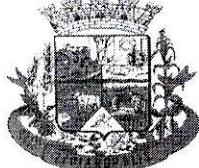
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

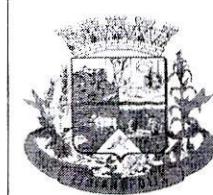
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

E  
+

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>			
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>			
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>			
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUND MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>			
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA</b>			

E  
P  
F



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

### ASSISTENCIA SOCIAL

306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b> PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS			
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b> PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
07	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		

#### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

<b>07.001.12.122.0004.2034</b> COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

#### 07.002 ENSINO SUPERIOR

<b>07.002.12.364.0018.2126</b> APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

#### 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

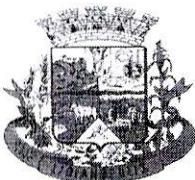
<b>07.003.12.392.0022.2108</b> MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

#### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>07.004.12.361.0017.2037</b> MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

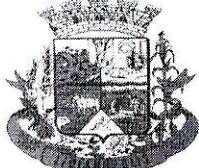
#### 07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

E  
F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
 <b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
 <b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
 <b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			

*E* *J*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

09.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.001.20.122.0004.2051	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
12.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
12.001.15.122.0004.2060	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
05.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.001.10.301.0012.2026	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

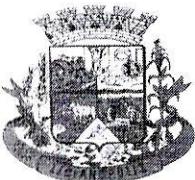
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

E

F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

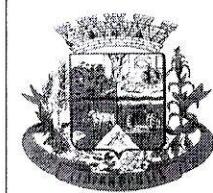
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
**Adaúto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal  
Contratante

PLANALTO CLEAN  
MATERIAIS DE  
LIMPEZA  
LTDA:24413415000  
155

Assinado de forma digital  
por PLANALTO CLEAN  
MATERIAIS DE LIMPEZA  
LTDA:24413415000155  
Dados: 2022.09.16  
08:35:36 -03'00'

**PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

Representante Legal  
Contratada

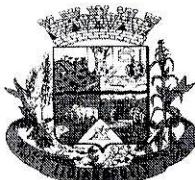
Testemunhas:

  
**Elizândia Melo**

Assinatura e Matrícula  
800231

  
Assinatura e Matrícula

200551

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

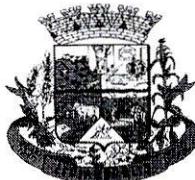
1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Japurá, na Rua Travessa A, nº 15, CEP 87225-000, inscrita no CNPJ sob o nº **01.046.618/0001-55**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.405.902-3, inscrito no CPF sob o nº 064.968.239-44, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112, na cidade de Japurá, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	POLPA DE FRUTA produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. No sabor de acerola (congelada) - embalagem de 1 kg.	MARCA PROPRIA KILO	430,00	R\$ 15,97	R\$ 6.867,10

**Valor Total Homologado - R\$ 6.867,10 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

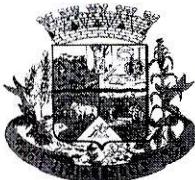
5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

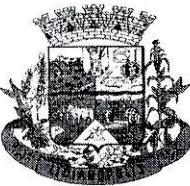
8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

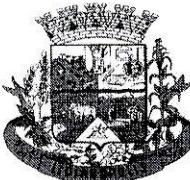
- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais

E

F

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

##### 05 SECRETARIA DE SAUDE

###### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

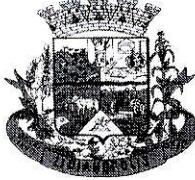
FERNANDO HENRIQUE  
FERREIRA MAQUEA  
POLO:06496823944

Assinado de forma digital por  
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA  
MAQUEA POLO:06496823944  
Dados: 2022.09.15 08:07:28 -03'00'



	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
<b>05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>			
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>			
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>			
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>			
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>			
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**CMDCA**

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA**

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)**

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

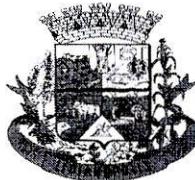
**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

383 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- |     |                 |   |       |
|-----|-----------------|---|-------|
| 397 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01103 |
| 398 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01104 |
| 399 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01107 |
| 400 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01001 |

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

- |     |                 |   |       |
|-----|-----------------|---|-------|
| 420 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01001 |
| 422 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01103 |
| 423 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01104 |
| 424 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01107 |
| 425 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01001 |

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

- |     |                 |   |       |
|-----|-----------------|---|-------|
| 441 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01001 |
| 442 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01103 |
| 443 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01104 |
| 444 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 01107 |
| 445 | 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 01001 |

**07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

- |     |                 |                     |       |
|-----|-----------------|---------------------|-------|
| 457 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01103 |
|-----|-----------------|---------------------|-------|

**07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

- |     |                 |                     |       |
|-----|-----------------|---------------------|-------|
| 462 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
|-----|-----------------|---------------------|-------|

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

- |    |                 |                     |       |
|----|-----------------|---------------------|-------|
| 69 | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 01001 |
|----|-----------------|---------------------|-------|

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

E  
F

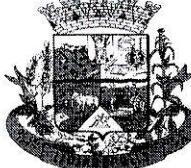
	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

08.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
08.001.26.122.0004.2049	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
09.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.001.20.122.0004.2051	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
12.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
12.001.15.122.0004.2060	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
05.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.001.10.301.0012.2026	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

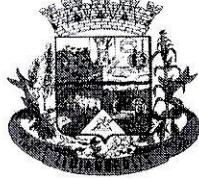
16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

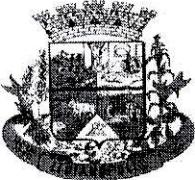
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA  
MAQUEA POLO:06496823944  
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE  
FERREIRA MAQUEA POLO:06496823944  
Dados: 2022-09-15 08:05:54 -03'00'

**MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
**Elizandra Melo**  
Assinatura e Matrícula  
800231

  
**Fernando Henrique Ferreira**  
Assinatura e Matrícula  
200351

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

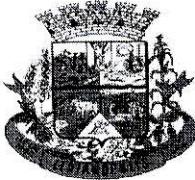
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Arapongas, na Rua Sára-militar – Parque Industrial V, nº 570 , CEP 86702-700, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Lopes Salvi , brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 10.865.451-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 078.204.279-14, residente e domiciliado na Rua Sára-ouro – Jardim Universidade, nº 201, na cidade de Arapongas, com os preços dos itens abaixo relacionados:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor. Total</b>
1	Bloqueador solar de proteção FPS 50 . Nas seguintes especificações mínimas: loção cremosa; com proteção UVA e UVB; formulação com ingredientes não perigosos a pele e a saúde; não oleoso; não comedogênico; com hidratante; resistente a água; hipoalergênico; testado dermatologicamente; bisnaga	SUNDAY Bloqueador solar de proteção FPS 50.	20,00	R\$ 15,90	R\$ 318,00

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
427914

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
Dados: 2022.09.15  
15:41:22 -03'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	<p>com tampa com sistema flip top; bиснага com 120 грамас no mínimo.</p>				
2	<p>BLOQUEADOR SOLAR FATOR 30 - Embalagem com 120 ml; Resistente a água e ao suor; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 30); Hiporalérgico, dermatologicamente testado; Isento de fragrâncias e corantes; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve ser em gel, pois sai com maior facilidade em contato com a água /suor, precisando desse modo ser aplicado mais vezes, o que levaria a um maior gasto); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.</p>	<p>SUNDAY BLOQUEADOR SOLAR FATOR com 120 ml;</p>	30,00	R\$ 10,10	R\$ 303,00

**Valor Total Homologado - R\$ 621,00 (seiscientos e vinte e um reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

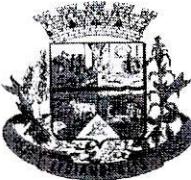
Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de



VINICIUS LOPES Assinado de forma  
LOPES digital por VINICIUS  
SALVI:07820427914  
7914 SALVI:07820427914  
Dados: 2022.09.15  
15:41:32-03'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso** e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

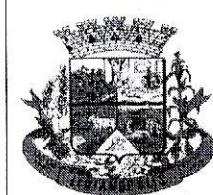
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
27914

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
Dados: 2022.09.15  
15:41:46 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

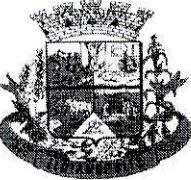
8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

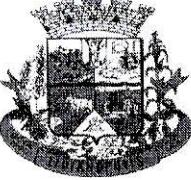
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:0782042  
7914

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
LOPES  
Dados: 2022.09.15  
15:42:04 -03'00'

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--

- comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
  - d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
  - e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
  - f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

###### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

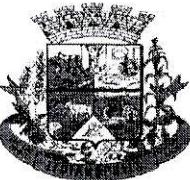
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:078  
20427914  
Assinado de  
forma digital por  
VINICIUS LOPES  
SALVI:07820427914  
4  
Dados: 2022.09.15  
15:42:15 -03'00'

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>			
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>			
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>			
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>			
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA</b>			

VINICIUS

LOPES

SALVI:07820427914

7914

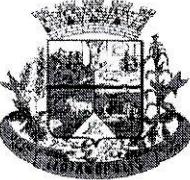
Assinado de forma

digital por VINICIUS

LOPES

Dados: 2022.09.15

15:42:25 -03'00'

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

### ASSISTENCIA SOCIAL

306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		

#### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>		
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

#### 07.002 ENSINO SUPERIOR

<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

#### 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

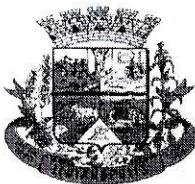
#### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

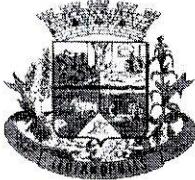
#### 07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:078204  
27914

Assinado de forma digital por VINICIUS  
LOPES SALVI:078204/914  
Data: 2022-09-15 15:42:34-0300

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
 <b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
 <b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 Gabinete do SECRETARIO</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
 <b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

09.001	GABINETE DO SECRETARIO		
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	SECRETARIA DE URBANISMO		
12.001	GABINETE DO SECRETARIO		
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)		
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

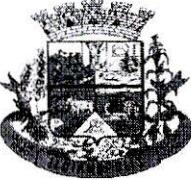
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820  
427914

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
Dados: 2022.09.15  
15:42:53 -03'00'

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

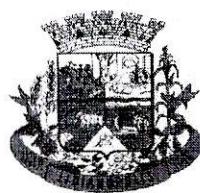
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

E

F

VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
427914

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
LOPES  
SALVI:07820427914  
Dados: 2022.09.15  
15:43:03 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

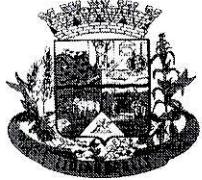
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula  
800 231

VINICIUS LOPES Assinado de forma digital  
SALVI:0782042 por VINICIUS LOPES  
7914 SALVI:07820427914  
PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI,  
Representante Legal  
Contratada

Assinatura e Matrícula  
200551

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PRECO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

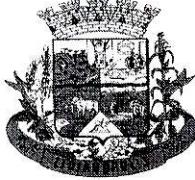
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PRECO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/Pr, na Rua Curt Roters, nº 263 , CEP 81750-420, inscrita no CNPJ sob o nº 41.607.510/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Claudio José dos Santos , brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.300.579-3, inscrito no CPF sob o nº 035.501.499-80, residente e domiciliado na Rua Pastor Carlos Frank, nº 2455, na cidade de Curitiba, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CESTO DE LIXO TELADO P/BANHEIRO - Cesto para Lixo Telado Pequeno - Tamanho: 21 x 21 cm Capacidade: 5 litros. Cores variadas.	ARQPLAST	95,00	R\$ 2,90	R\$ 275,50
2	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LTS. - Saco de Lixo 100 litros, cor preta; dimensões	NEKPLAST	1.700,00	R\$ 5,60	R\$ 9.520,00

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

	80 x 90 cm; reforçado - espessura 10 micras; pacotes com 100 unidades				
3	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 30 LTS. - Saco de Lixo 30 litros, cor preta; reforçado-MEDIDAS MÍN. 58X60	NEKPLAST	1.700,00	R\$ 2,30	R\$ 3.910,00
4	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 50 LTS. - Saco de Lixo 50 litros, cor preta; reforçado. MEDIDAS MÍN. 62X79	NEKPLAST	1.600,00	R\$ 2,00	R\$ 3.200,00
5	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 60 LTS	NEKPLAST	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00

**Valor Total Homologado - R\$ 17.105,50 (dezessete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

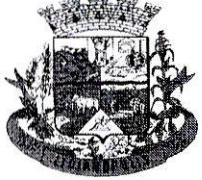
#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

8

f

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

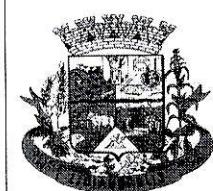
5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

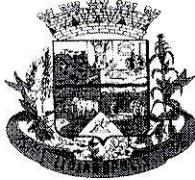
#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I – Do Fornecedor Registrado:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N°**

8

+

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--

**040/2022** que deu origem ao presente instrumento;

- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

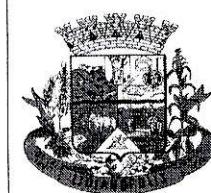
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

###### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

###### 05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

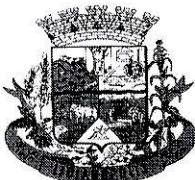
###### 05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE

250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

#### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

*(Handwritten signatures)*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL**

257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

**06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS**

271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936

**06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA**

287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**

290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA**

296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)**

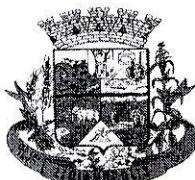
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934

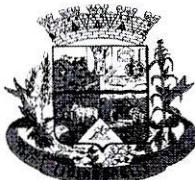
**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

*L  
C  
f.*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

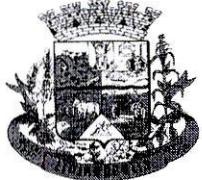
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>			
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002 ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

*L*  
*A*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
	<b>07.004.12.366.0020.2046</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
	<b>07.004.12.367.0021.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03		<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	
03.003		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
	<b>03.003.04.122.0004.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>	
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08		<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>	
08.001		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
	<b>08.001.26.122.0004.2049</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
09.001		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
	<b>09.001.20.122.0004.2051</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12		<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	
12.001		<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
	<b>12.001.15.122.0004.2060</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>	

*E* *F*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
<b>06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>			
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

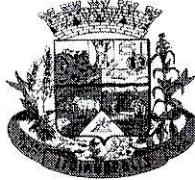
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou

E f

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu

Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

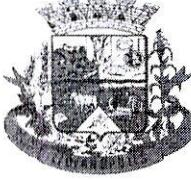
  
Elizabeth Melo  
Assinatura e Matrícula  
860231

CLARICE MACIEL DA ROSA:01034149911  
1  
Assinado de forma digital  
por CLARICE MACIEL DA ROSA:01034149911  
Dados: 2022.09.15  
08:19:28 -03'00'

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA

Representante Legal  
Contratada

  
Jossai  
Assinatura e Matrícula

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PARANÁ MED COM.ATAC.DE EQUIP.MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, na Rua Av.Tuiuti, nº 4640, CEP 87.043-720, inscrita no CNPJ sob o nº 38.120.208/0001-17, neste ato representada pelo Sr. (a) Ana Paula Cirqueira Lucas Pizani, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG 9.926.421-7, inscrito no CPF sob o nº 061.825.619-98, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, nº 1455,Casa Residencial, Centro, na cidade de Guarapuava, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LUVA TÉRMICA -, Luva térmica, isolamento de calor, resistente à 200º C.	VOLK CA 37815	370,00	R\$ 9,82	R\$ 3.633,40

**Valor Total Homologado - R\$ 3.633,40 (três mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

*E F*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

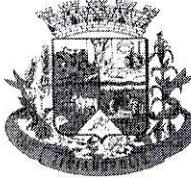
- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da

*[Handwritten signatures]*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

- notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

8  
✓

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

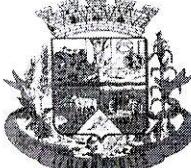
- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

*[Assinaturas]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

##### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

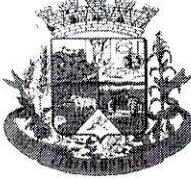
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

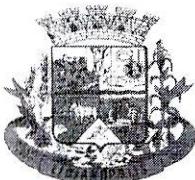
##### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

E F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
	<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
	<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
	<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
	<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
	<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
	<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003</b>	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
	<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO</b>	

*E* *L*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**ADOLESCENTE - CEACA**

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934  
305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001  
362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103  
363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

383 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

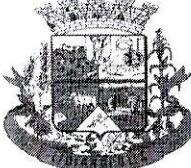
**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

397 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103  
398 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

*E*

*J*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			

E F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
<b>09.001.20.122.0004.2051</b>			
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12 SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
<b>12.001.15.122.0004.2060</b>			
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>05.001.10.301.0012.2026</b>			
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>			
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>			
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

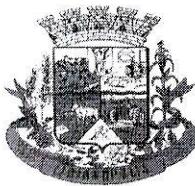
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI:06182561998** Assinado de forma digital por  
**ANA PAULA CIRQUEIRA**  
**LUCAS PIZANI:06182561998**  
Dados: 2022.09.16 10:11:31  
-03'00'

**PARANÁ MED COM.ATAC.DE EQUIP.MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**  
Representante Legal  
Contratada

### Testemunhas:

Elizandra Melo

Assinatura e Matrícula  
800 231

## Assinatura e Matrícula

200554

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço** para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tapejara, na Rua Manoel Teixeira, nº 50, CEP 99.950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4036920173, inscrito no CPF sob o nº 977.786.130-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Teixeira, nº 50, na cidade de Tapejara, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BORRIFADOR - Borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrificador, aplicação material de limpeza embalagem 500ml	plastic	50,00	R\$ 3,97	R\$ 198,50

**Valor Total Homologado - R\$ 198,50 (cento e noventa e oito reais e cinquenta reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

SIMONI  
INDUSTRIA  
GRAFICA  
LTDA 37652289000-33  
Dadsc 2022-09-27  
0133

Assinado de forma  
digital por SIMONI  
INDUSTRIA GRAFICA  
LTDA 37652289000-33  
Data: 2022-09-27  
08:29:51-03'00

E  
L

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	--	--

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

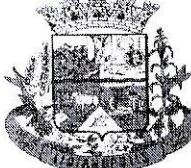
5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

- notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obliga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

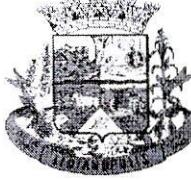
### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

##### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

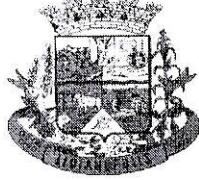
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

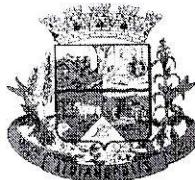
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

##### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>			
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>			
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>			
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>			
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO</b>			

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

	<b>ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	941
07	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			

SIMONI  
INDUSTRIA  
GRAFICA  
LTDA:3765228  
9000133

Assinado de forma  
digital por SIMONI  
INDUSTRIA GRAFICA  
LTDA:3765228  
9000133  
Data: 2022/09/27  
08:31:05 -03'00'

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.			
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12 SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.			
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA			
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)			
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS			
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

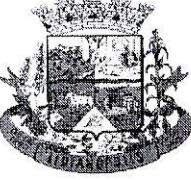
16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

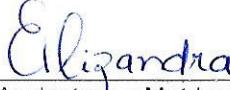
Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

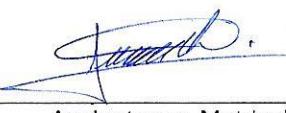
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA  
LTDA:37652289000  
133  
Assinado de forma digital  
por SIMONI INDUSTRIA  
GRAFICA  
LTDA:37652289000133  
Dados: 2022.09.27  
08:31:33 -03'00'

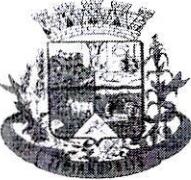
**SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Elizandra  
Assinatura e Matricula  
800231

  
Melo

  
Assinatura e Matricula  
200551

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o Registro de Preço para a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

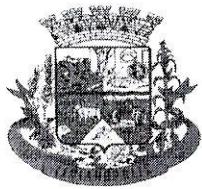
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Francisco Dallalibera, nº 1845, CEP 82.410.030, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.262/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Liliane Fernanda Ferreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 10.748.430-2, inscrito no CPF sob o nº 079.711.079-86, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera, nº 1845, na cidade de Curitiba, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACO PARA FREEZER 5 KG. - Embalagem plásticas para Freezer, descartável, com polietileno, com específica formulação para suportar congelamentos e a proteção dos alimentos. 28x39cm. Capacidade: 5 kg. rolo c/100 und	BELPLAST BELPLAST	550,00	R\$ 6,11	R\$ 3.360,50

Valor Total Homologado - R\$ 3.360,50 (três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos)



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

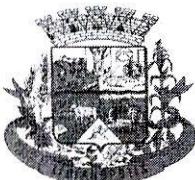
5.5 – Saliente ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no

*[Assinaturas]*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

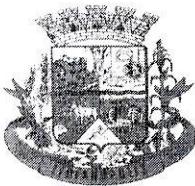
8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

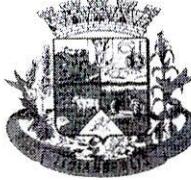
### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

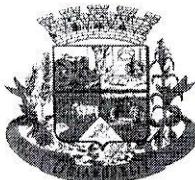
###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
	<b>05.001.10.301.0012.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>	
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
	<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
	<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
	<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
	<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
	<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
	<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
	<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
	<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
	<b>06.003</b>	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
	<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	

f

l

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

### CMDCA

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

#### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

##### 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

##### 06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

##### 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

#### 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

##### 07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

##### 07.002 ENSINO SUPERIOR

##### 07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

##### 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

##### 07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

383 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

##### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

✓

80

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
-----	-----------------	---------------------	-------

**07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

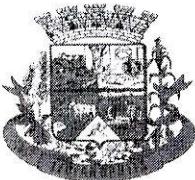
**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
----	-----------------	---------------------	-------

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**



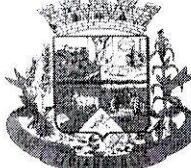
	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

08.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
08.001.26.122.0004.2049	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
09	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>	
09.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
09.001.20.122.0004.2051	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
12	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	
12.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
12.001.15.122.0004.2060	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 01001
05	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
05.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
05.001.10.301.0012.2026	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 3400
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
06.004	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1022934
06.004.08.244.0010.2098	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 1022941

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o

*f -* *E*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LILIANE FERNANDA** Assinado de forma digital por  
**FERREIRA:07971107986**  
**986** LILIANE FERNANDA  
FERREIRA:07971107986  
Dados: 2022.09.16 13:02:31  
-03'00'

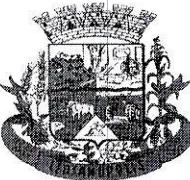
**FERRALLY – COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

**Elizândia Melo**  
Assinatura e Matrícula  
800 231

Assinatura e Matrícula

**200551**

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

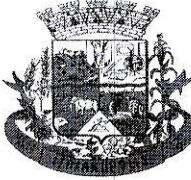
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Caxias do Sul - Rs, na Rua Av. Maurício Sirotsky Sobrinho, nº 2673, CEP 95.088-600, inscrita no CNPJ sob o nº 16.914.559/0001-67, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Mapelli Lima Wexel, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 1097135642 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 010.165.590-89, residente e domiciliado na Rua Av. Maurício Sirotsky Sobrinho, nº 2685, Bairro São Victor Cohab na cidade de Caxias do Sul - RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAIXA VAZADA - Caixa vazada de plástico, cor BRANCA, material polietileno de alta densidade. Dimensões externas largura 55,6 cm, comprimento 36 cm e altura 31,5 cm.	marca propria CAIXA VAZADA	40,00	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00

**Valor Total Homologado - R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – **A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

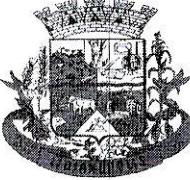
5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

X 6

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

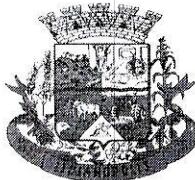
8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais

6

A

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

##### 05 SECRETARIA DE SAUDE

###### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

A

E

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
<b>05.001.10.301.0012.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>		
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>		
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>		
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>		
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>		
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>		
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>		
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003</b>	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		

*L* *E*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**CMDCA**

290 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA**

296 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

297 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)**

306 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

307 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

305 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 940

**06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS**

327 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

328 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934

**06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

343 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

342 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**07.001 GABINETE DO SECRETARIO**

**07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

361 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

362 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01103

363 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01104

**07.002 ENSINO SUPERIOR**

**07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR**

379 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

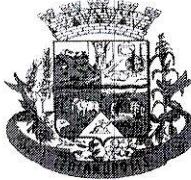
**07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**

383 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*X* *6*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS**

420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR**

441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001

**07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO**

457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
-----	-----------------	---------------------	-------

**07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**

462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

**03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

**03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS**

69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
----	-----------------	---------------------	-------

**08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**

X S

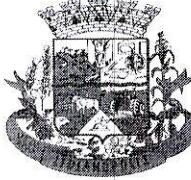
	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

08.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
08.001.26.122.0004.2049	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
09.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
09.001.20.122.0004.2051	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
12	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
12.001	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
12.001.15.122.0004.2060	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
05	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>		
05.001	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
05.001.10.301.0012.2026	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>		
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
06.004.08.244.0008.2078	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o

*E*  
*f*

 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

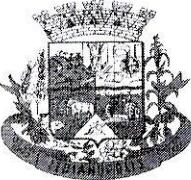
16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

*[Assinaturas]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**GUILHERME  
MAPELLI LIMA  
WEXEL:01016  
559089**

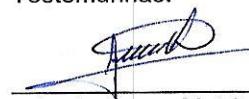
Assinado digitalmente por GUILHERME  
MAPELLI LIMA WEXEL:01016559089  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010575503, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=62173620000180, OU=CERTIFICADO DIGITAL CN=GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL:01016559089  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.19 09:34:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

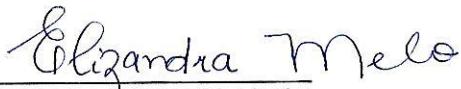
**G PLASTICOS  
COMERCIO  
VAREJISTA E  
ATACADISTA DE  
PL:16914559000167**

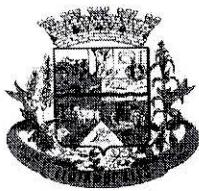
Assinado digitalmente por G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PL:16914559000167  
ND: C=BR, S=RS, L=Porto Alegre, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PL:16914559000167  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.09.19 09:35:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Testemunhas:

  
Assinatura e Matricula

200551

  
Elizabeth Melo  
Assinatura e Matricula  
800231

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

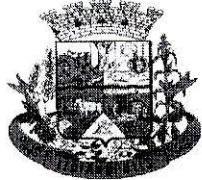
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Grande, na Rua Rio de Janeiro, nº 1675, CEP 79.011-210, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Tiago Shigemoto, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 0001154839, inscrito no CPF sob o nº 701.462.171-87, residente e domiciliado na Rua Francolim, nº 220, Carandá Bosque na cidade de Campo Grande - MS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AVENTAL DE COZINHA DE TECIDO - Avental para cozinheira, diversas cores, de tecido não inflamável, com tiras para amarrar na cintura. Tamanho único.	VINILSEG	325,00	R\$ 17,51	R\$ 5.690,75
2	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 32 LITROS - em polietileno, Capacidade mínima 32 LITROS, alça rígida articulável, com tampa, ambiente de isolamento. Medidas	OBBA	16,00	R\$ 90,80	R\$ 1.452,80

TIAGO  
SHIGEMOTO  
TO:70146  
217187

Assinado de forma digital  
por TIAGO  
SHIGEMOTO:/01  
46217187  
Dados:  
2022.09.14  
14:56:59 -04'00'

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

	aproximadas : 45cm x 30cm x 40cm. Cor: Vermelha.				
3	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA 34 LITROS - Caixa Térmica com alça, 34 Litros, com parede interna e externa em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido.  Dimensões: Comprimento: 47cm, Largura: 31,5cm, Altura: 41cm.	ANTARES	2,00	R\$ 87,25	R\$ 174,50
4	Colher Talher Refeição Descartável Resistente Tamanho: Cerca de 18 cm Material: Plástico Cor: Cristal (Transparente) ou Branco  Quantidade: 50 unidades Produto descartável não tóxico  Composição: Poliestireno Cristal e Pigmento MB Atóxico  Prazo de validade: Sem vencimento	PRAFESTA	10,00	R\$ 6,89	R\$ 68,90
5	Pilha tamanho pequeno c/2 und.	ELGIN	40,00	R\$ 4,62	R\$ 184,80

**Valor Total Homologado - R\$ 7.571,75 (sete mil quinhentos e setenta um reais e setenta e cinco centavos)**

TIAGO  
SHIGEMOTO:70146  
217187

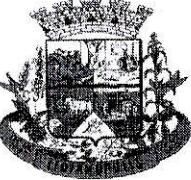
#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Assinado de forma digital por  
TIAGO  
SHIGEMOTO:70146  
217187  
Dados:  
2022.09.14  
14:57:14-04'00'

S  
L

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

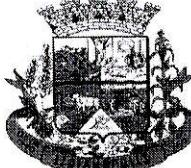
5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da

TIAGO  
SHIGEMOTO:  
OTO:701  
4621718  
7

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:701 146217187 Dados: 2022.09.14 14:57:25 -04'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

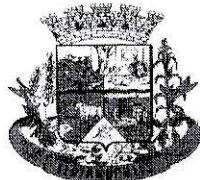
8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de

TIAGO  
SHIGEM  
OTO:701  
4621718

7

Assinado de  
forma digital  
por TIAGO  
SHIGEMOTO:70  
146217187  
Dados:  
2022.09.14  
14:57:39-04'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

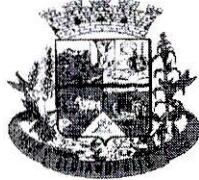
## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

TIAGO  
SHIGEMOTO  
TO:70146  
217187

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70 146217187 Dados: 2022.09.14 14:57:53 -04'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

##### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

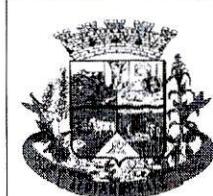
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

##### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

Assinado de forma digital por  
TIAGO  
SIGEMTO.DJ1  
46217187  
Data: 28/09/2022  
14:58:26-04:00

L  
F



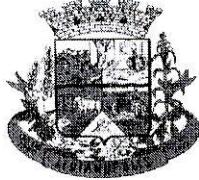
ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>			
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>			
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>			
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133 MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>			
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>			
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>			
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>			
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO</b>			

Assinado de  
forma digital por  
TIAGO  
SHIGEMOTO:701  
46217187  
Dados:  
2022.09.14  
14:58:47 -04'00'

E  
F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

	<b>ADOLESCENTE - CEACA</b>	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>	
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>	
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>	
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	TIAGO SHIGEMOTO
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

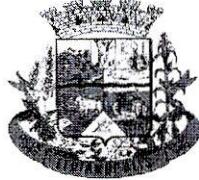
SHIGEMOTO  
OTO:701  
4621718  
7

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:70 146217187 Dados: 2022.09.14 14:59:09-04'00'

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS			
03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08 SECRETARIA DE VIAÇÃO			
08.001 GABINETE DO SECRETARIO	08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	TIAGO SHIGEMOTO:70146 217187	

Assinado de forma digital por  
TIAGO SHIGEMOTO:701  
46217187  
Dados:  
2022.09.14  
14:59:29-04'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			
<b>09.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
09.001.20.122.0004.2051		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12 SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
<b>12.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
12.001.15.122.0004.2060		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
05.001.10.301.0012.2026		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)	
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
06.004.08.244.0010.2098		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

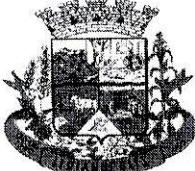
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente,

TIAGO  
SHIGEMOTO:  
OTO:70  
146217  
187

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:/0  
146217187  
Dados:  
2022.09.14  
14:59:53 -04'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

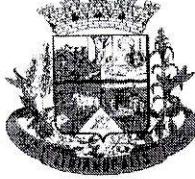
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

TIAGO  
SHIGEMOTO:  
OTO:701  
4621718  
7

Assinado de forma digital por TIAGO SHIGEMOTO:701 146217187 Dados: 2022.09.14 15:00:16 -04'00'

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

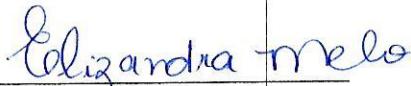
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

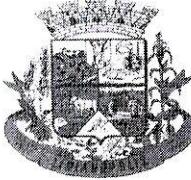
  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**TIAGO SHIGEMOTO:** 70146217187  
Assinado de forma digital  
por TIAGO  
SHIGEMOTO:70146217187  
Dados: 2022.09.14  
15:00:43 -04'00'  
**SHIGEMOTO & CIA LTDA**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800231

  
Assinatura e Matrícula  
200551

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutí, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP, na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 192, CEP 02180-110, inscrita no CNPJ sob o nº 45.822.500/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Marcos Teixeira Neves, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG 233869293 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 22090035803, residente e domiciliado na Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, nº 204 – Bairro Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo - SP, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPONJA LAVA-LOUÇA DUPLA FACE Produto não-tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água.  Medidas: 75x110mm  Pct. c/ 3 Und.	FADINHA	1.000,00	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

2	Filtro para café de papel 103 c/30 unidades de boa qualidade	SUPREMO	300,00	R\$ 3,39	R\$ 1.017,00
3	Flanela - 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30cm x 40cm	NEVES IRMÃOS NEVES	650,00	R\$ 0,99	R\$ 643,50
4	Pano de chão ,saco alvejado 100% algodão duplo 80 x 60 cm	NEVES IRMÃOS NEVES	80,00	R\$ 4,19	R\$ 335,20

**Valor Total Homologado - R\$ 3.645,70 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

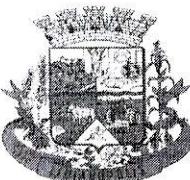
5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

✓

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

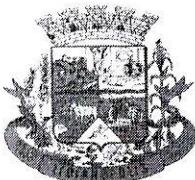
6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

L

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

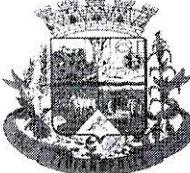
##### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

##### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;



 <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

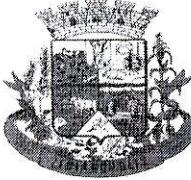
As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

162 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

**05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.**

171 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

172 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 494

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

185 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

186 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

187 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

184 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

188 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 01303

**05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**

214 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

219 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

220 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

218 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

241 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1494

240 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE**

250 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01303

249 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 494

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

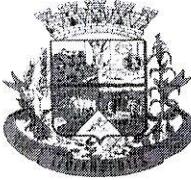
**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001.08.122.0004.2072 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

257 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

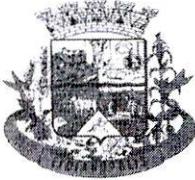
258 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31936

L

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

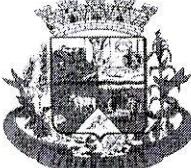
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
<b>06.002.08.241.0007.2052 ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>		
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>06.003.08.243.0009.6002 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>06.004.08.243.0009.6005 MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>		
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004.08.244.0008.2116 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>		

✓

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

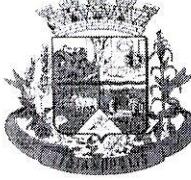
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>	
361	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>	
379	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	
383	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
397	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
420	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
441	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>	

L

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
07.004.12.367.0021.2047		<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>			
<b>09.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>			
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12 SECRETARIA DE URBANISMO</b>			
<b>12.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>			
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			

f

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

## 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

#### 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

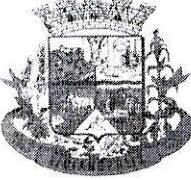
§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

MARCOS TEIXEIRA Assinado de forma digital  
NEVES:220900358 por MARCOS TEIXEIRA  
03 NEVES:22090035803  
Dados: 2022.09.16  
15:40:34 -03'00'

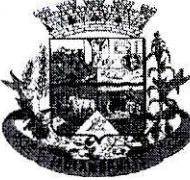
ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e Matrícula

Assinatura e Matrícula

200551

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

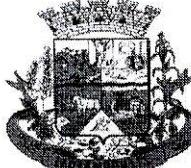
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutti, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **FG DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel/Pr, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, CEP 85810-180, inscrita no CNPJ sob o nº 36.046.750/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Fábio Garcia de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.504.681-0, inscrito no CPF sob o nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 169, São Cristovão, na cidade de Cascavel/Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁLCOOL EM GEL 70% c/500gr. Aspecto: Líquido límpido Cor: Incolor transparente Odor: Característico ardente volátil; Determinação de pH Entre 7,00 e 9,00; Solubilidade: Miscível em água, acetona, benzeno, clorofórmio, éter etílico e glicerol; Densidade: Entre 0,860 e 0,883 g/mL, determinados a	Super Vale 500g	2.200,00	R\$ 4,20	R\$ 9.240,00

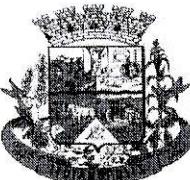
*f*

*t*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

	20°C; Substâncias Insolúveis em Água; A mistura permanece límpida, 30 minutos após ser resfriada a 10 °C; Resíduo Não Volátil; No máximo 1,0 mg; Alcoolatura: 75,47° - 78,96° GL 68,25° - 71,75° INPM				
2	BISNAGA DE TINTA – Várias cores. Unidade de 50ml	Xadrez 50ml	120,00	R\$ 4,19	R\$ 502,80
3	BRILHO ALUMÍNIO : Brilho alumínio, embalagem plástica, bico dosador, contendo 500 ml. Composição: ácido sulfônico, aditivo, carga, tensoativo, espessante, neutralizante, conservante, essência, corante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	Alpes 500ml	700,00	R\$ 2,50	R\$ 1.750,00
4	BUCHA DE BANHO ANTIBACTERIANA Contém espuma de poliuretano e manta de não tecido, com fibras de poliéster, resina e talco. Embalagem com 1 unidade	Locatelli banho	275,00	R\$ 2,50	R\$ 687,50
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML. P/ ÁGUA PCT COM 100 UND	Ibras 180ml	5.800,00	R\$ 3,50	R\$ 20.300,00

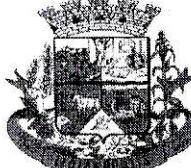
E  
F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML P/CAFÉ PCTE COM 100 UNID	Ibras 50ml	4.700,00	R\$ 2,15	R\$ 10.105,00
7	Creme dental 90 g.	Freedent 90g	100,00	R\$ 1,65	R\$ 165,00
8	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - para ser utilizado na desinfecção de verduras, legumes e frutas, auxiliando na remoção de resíduos químicos e sujeiras, possui eficácia comprovada na eliminação de microrganismos comumente presentes em alimentos. Ação bactericida frente as cepas enterococos faecium e escherichia coli. Embalagem com 350 ml.	Siprolimp 350ml	60,00	R\$ 6,00	R\$ 360,00
9	EMBALAGEM PLÁSTICA P/2 Kg, ROLO c/100 UN Embalagem plástica para alimentos, para uso em geladeira, freezer, microondas. Embalagem contendo 1 rolo de 20 x 35 cm. para até 2 kg.	Pack 2kg	120,00	R\$ 5,11	R\$ 613,20
10	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL 10G	Desoral a?o	60,00	R\$ 2,00	R\$ 120,00
11	LIMPA VIDROS - Fórmula exclusiva que remove as sujeiras mais difíceis de maneira rápida e prática, sem deixar manchas. Embalagem com 500ml.	Siprolimp 500ml	330,00	R\$ 2,45	R\$ 808,50

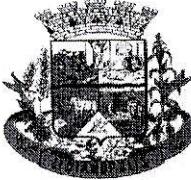
E

f

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

12	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO C/ 500 ML.  Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis.  Embalagem contendo 500 ml.  Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água.  Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.  Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.	Limpo Mais 500ml	2.000,00	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
13	RODO DE BORRACHA C/CABO TAMANHO GRANDE 100 CM - Rodo de borracha de mínimo 100 cm, cabo INOX de 1,25 mts.	V.S.Zago 100cm	210,00	R\$ 42,00	R\$ 8.820,00
14	SABÃO EM PÓ, pacote com 1 kg, produto disposto em embalagem plástica resistente.  Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga.	Toplimp 1kg	1.580,00	R\$ 3,50	R\$ 5.530,00

6 7

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

	<p>Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.</p>				
--	--	--	--	--	--

**Valor Total Homologado - R\$ 63.302,00 (sessenta e três mil trezentos e dois reais)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no **ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

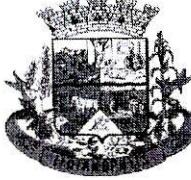
5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo

*E*

*f*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

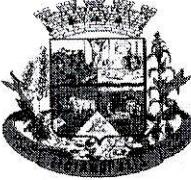
6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

E

F

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

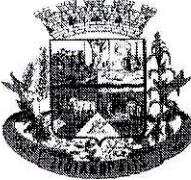
### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

*E*  
*H*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA**

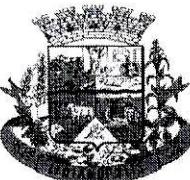
As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### **05 SECRETARIA DE SAUDE**

#### **05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

E

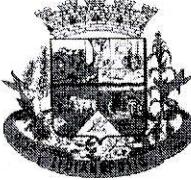
L

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

<b>05.001.10.122.0004.2024</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b>	
162	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05.001.10.301.0012.1075</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.</b>	
171	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
172	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
<b>05.001.10.301.0012.2026</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA</b>	
185	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
187	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
184	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
188	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
<b>05.001.10.301.0012.2088</b>	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS</b>	
214	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.301.0012.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.304.0015.2070</b>	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>05.001.10.305.0016.2069</b>	<b>AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001</b>	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	

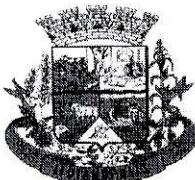
8

f

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

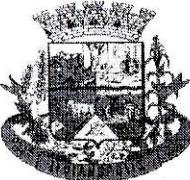
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDU MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>		
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDU MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUNDU MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>		
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
07	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>		

*[Handwritten signatures]*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

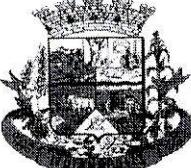
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002 ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103

E  
F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

07.004.12.367.0021.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01001		
03	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2017	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01001		
08	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01001		
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.20.122.0004.2051	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01001		
12	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO	
12.001.15.122.0004.2060	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.	
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
01001		
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	

E F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

734	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3400
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
06.004.08.244.0008.2078		<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>	
773	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022934
<b>06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>			
775	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1022941

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

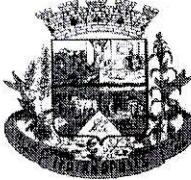
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam

8

f

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

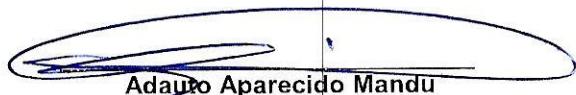
16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

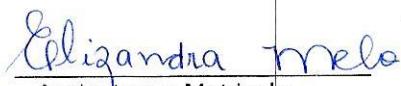
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800 231

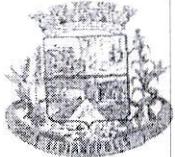
ASSINADO DIGITALMENTE  
FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

A assinatura digital é uma assinatura pública via SERPRO.  
<http://serpro.gov.br/assinadodigital>



FG DE OLIVEIRA LTDA  
Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula  
200 551

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. Adauto Aparecido Mandu, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: NEIDA MARI WEISS CABRAL – DISK ÁGUA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Faxinal, na Rua José Martins Vieira, nº 334, CEP 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.306/0001-58, neste ato representada pelo Sr.(a) Neida Mari Weiss, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG 6.975.672-7, inscrito no CPF sob o nº 022.646.759-77, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 473, na cidade de Faxinal - Pr, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATATA PALHA, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obliterada, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde	Imperial	180,00	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00

6 X

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	---	--

	do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 400 gramas.				
2	Creme de cabelo hidratante para pentear pote de 1 kg	scala	25,00	R\$ 9,99	R\$ 249,75
3	GALÃO DE ÁGUA DE 20 LTS - Água Mineral, não gasosa, oriunda de fonte natural que apresente laudo de análise do órgão competente. Deverá ser entregue em embalagens de 20 litros tipo PET. A embalagem deverá conter ainda o local de origem do produto, capacidade da embalagem (ml), data do envasilhamento e data de vencimento (validade) As embalagens ainda deverão conter:  – rótulo de classificação da água, aprovado pelo Departamento Nacional de Produtos Minerais – DNPM; – prazo de validade; – marca do produto; – etiqueta de identificação com o número da Portaria da Lavra. – Os produtos deverão ser entregues com validade mínima	d fonte	140,00	R\$ 31,49	R\$ 4.408,60

8

f

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS</p> <p>CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compra nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	---	---

	de 2/3 da data do vencimento.				
4	PA DE LIXO Cabo metálico de 1 metro, maior ergonomia e conforto. Borracha na extremidade, auxilia no recolhimento da sujeira e se adapta ao piso. Dentes laterais para limpeza da vassoura após o uso e economia de espaço na hora de guardar.  É perfeita para recolher resíduos em qualquer tipo de superfície.  Peso: 0,310Kg  Dimensões: Altura - 107cm/ Largura - 24cm/ Comprimento - 8cm	arqplast	65,00	R\$ 8,49	R\$ 551,85
5	Prato de papelão 31 cm c/ 5 unidades	pan papel	55,00	R\$ 5,89	R\$ 323,95
6	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 15 LTS. - Saco de Lixo 15 litros, cor preta; reforçado. MEDIDAS MÍNIMAS 38X50	perola	850,00	R\$ 2,59	R\$ 2.201,50
7	Vasilhame agua 20 litros	d fonte	22,00	R\$ 39,95	R\$ 878,90

Valor Total Homologado - R\$ 11.044,55 (onze mil, quarenta e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

6 t

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
--	---	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às **normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso** e atender estritamente as **descrições dos itens constantes no ANEXO I**.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

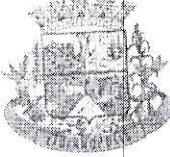
5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66.2022 Processo de Compras nº 66-2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pôr escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as referências de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

E  
+

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86365-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2023 Processo de Compras n° 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº 465/2013.

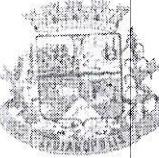
## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

*G* *L* *g*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras n° 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula cécima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avencimento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

##### 05 SECRETARIA DE SAUDE

###### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

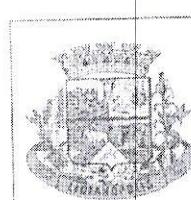
COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.			
05.001.10.122.0004.2024	MATERIAL DE CONSUMO	01001	
162	3.3.90.30.00.00		
05.001.10.301.0012.1075	ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.	494	
171	3.3.90.30.00.00		
172	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	
05.001.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA		
185	MATERIAL DE CONSUMO	01001	
186	3.3.90.30.00.00	01300	
187	3.3.90.30.00.00	1494	
184	MATERIAL DE CONSUMO	494	
188	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303	
05.001.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS	494	
214	MATERIAL DE CONSUMO		
05.001.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB		
219	3.3.90.30.00.00	01001	
	MATERIAL DE CONSUMO		





	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
--	--	--

220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.304.0015.2070		MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.305.0016.2069		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE	
250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.001.08.122.0004.2072		GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL	
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133		MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS	
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
06.002.08.241.0007.2052		ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.003		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA	
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.243.0009.6005		MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA	
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0008.2078		PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-98      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

#### ASSISTENCIA SOCIAL

306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
06.004.08.244.0010.2098	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

#### 07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.122.0004.2034	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.		
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

#### 07.002 ENSINO SUPERIOR

07.002.12.364.0018.2126	APOIO AO ENSINO SUPERIOR		
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

#### 07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

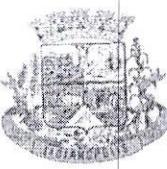
07.003.12.392.0022.2108	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

#### 07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
07.004.12.365.0019.2044	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

8

H

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm. 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
07.004.12.365.0019.2079		MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
07.004.12.366.0020.2046		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
07.004.12.367.0021.2047		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
03		SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2017		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
08		SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.001		GABINETE DO SECRETARIO	
08.001.26.122.0004.2049		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.	
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO	
09.001		GABINETE DO SECRETARIO	

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-08 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66.2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
--	--	---

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022034

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

A  
E

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
--	--	---

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia de vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

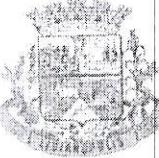
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

Adauto Aparecido Mandu

NEIDA MARI WEISS CABRAL – DISK ÁGUA LTDA

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 98.680.831/0001-68 Rua Inselmo Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras n° 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico n° 40/2022</p>
---	---	--

Prefeito Municipal  
Contratante

Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

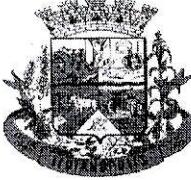


Assinatura e Matrícula  
800231.



Assinatura e Matrícula  
200551



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p> <p>Telefone: 043 3473-1238</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

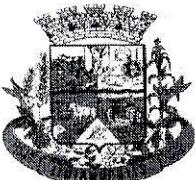
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **DITRIMAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de , na Rua Avenida Tiradentes, nº 728, CEP 86910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.362.306/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Diego Egea da Silva Benitez, brasileiro, solteiro ,portador da Cédula de Identidade RG 9744666-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 062.171.839-43, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1003, Centro , na cidade de Marumbi, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Corda para varal nº 5, 10 metros	locatelli	140,00	R\$ 2,46	R\$ 344,40
2	PANO DE PRATO, SACO ALVEJADO 100% ALGODÃO DUPLO 80X60CM	londrittex	700,00	R\$ 3,08	R\$ 2.156,00
3	SAPONÁCEO, Líquido cremoso, Tensoativo biodegradável, PRINCÍPIO ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de	facilita	340,00	R\$ 2,91	R\$ 989,40

*E F*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

	Sódio, COMPOSIÇÃO : Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, AROMA: Limão, EMBALAGEM: Frasco, 300 ml, TAMPA: Abre- fecha, APLICAÇÃO: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Embalagem 300ml				
4	TOALHA PARA LIMPAR CHÃO - Toalha de Banho Listrada; Medidas 50cm x 75cm	Iondritatex	750,00	R\$ 4,73	R\$ 3.547,50

**Valor Total Homologado - R\$ 7.037,30 (sete mil, trinta e sete reais e trinta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

*E* *L*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliente ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

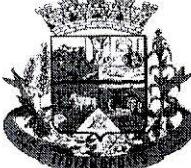
5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

*E F*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

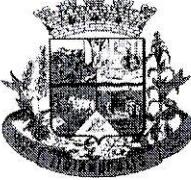
8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

##### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

*E*  
*A*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

## II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

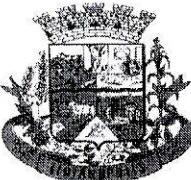
As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

E  
F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	--	---

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**05 SECRETARIA DE SAUDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.</b>			
171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494

**05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA**

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303

**05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS**

214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

**05.001.10.301.0012.2089 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB**

219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494

**05.001.10.304.0015.2070 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA**

241	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494

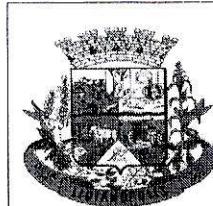
**05.001.10.305.0016.2069 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE**

250	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.001 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*E* *F*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

<b>06.001.08.122.0004.2072</b>	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
257	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.2133</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>		
271	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31936
<b>06.001.08.122.0004.6001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
281	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			
<b>06.002.08.241.0007.2052</b>	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>		
287	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.003 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>			
<b>06.003.08.243.0009.6002</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>		
290	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>06.004.08.243.0009.6005</b>	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>		
296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001

E L

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

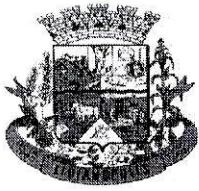
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>07.001 GABINETE DO SECRETARIO</b>			
<b>07.001.12.122.0004.2034 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>			
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002 ENSINO SUPERIOR</b>			
<b>07.002.12.364.0018.2126 APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>			
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			
<b>07.003.12.392.0022.2108 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>07.004.12.361.0017.2037 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104

*E* *L*

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046</b>	<b>ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>		
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>		
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03</b>	<b>SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
<b>03.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>03.003.04.122.0004.2017</b>	<b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>		
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>		
<b>08.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>08.001.26.122.0004.2049</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>		
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO</b>		
<b>09.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>09.001.20.122.0004.2051</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>		
535	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>		
<b>12.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>12.001.15.122.0004.2060</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.</b>		
632	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE	01001

E  
F

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR	Processo Adm: 66/2022  Processo de Compras nº 66/2022  Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022
---	---	---

## CONSUMO

### 05 SECRETARIA DE SAUDE

#### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

### 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

##### 06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

##### 06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga

E /

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

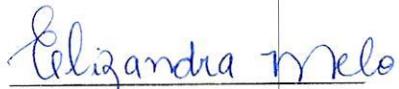
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

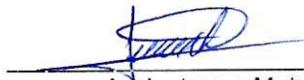
  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

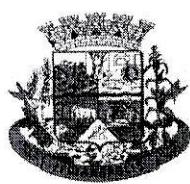
Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800 231

DIGITAL SIGNATURE BY DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ  
06217183943  
DN: CN=BR\_GHCP-Brazil\_OU=AC\_Soluti\_Muligay5  
OU=ac\_soluti\_06217183943\_Certificado\_Certificado  
PR: 41, CN: DIEGO EGEA DA SILVA BENITEZ 06217183943  
Reason: I am the author of this document  
Location: your organization's name  
Date: 2022-09-28T15:51:48-03:00  
Font: PDF Reader Version: 11.1.0

**DITRIMAIAS DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula  
200 551



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238  
Rua Juscelino Kubitschek, 327  
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

Processo Adm: 66/2022  
Processo de Compras nº 66/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº  
40/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066/2022**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, ITEM 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 040/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, utensílios de cozinha, frios, panificação, carnes e hortifrutis, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Crissiumal/RS, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 644, sala B – Centro , CEP 98640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, neste ato representada pelo Sr. (a) Maria Laura Altermann Palomas, brasileira, solteira ,portador da Cédula de Identidade RG 8094937301, inscrito no CPF sob o nº 026.184.670-19, residente e domiciliado na Rua Avenida Júlio de Castilhos , nº 1201 Bairro Centro, na cidade de Três Passos – RS, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Toalha de Mesa - tecido estampado, medindo 2,20x1,40M	sulz	76,00	R\$ 33,90	R\$ 2.576,40

**Valor Total Homologado - R\$ 2.576,40 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM**

*(Handwritten signatures/initials)*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66 2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

**AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, FORNECIEMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – Os produtos do objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 02 (dois) anos a partir da data de entrega.

5.4 – A entrega dos produtos será de forma parcelada, sendo: os produtos não perecíveis entregues no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias e os produtos perecíveis no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente à COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5.5 – Saliento ainda a necessidade de entrega de Gêneros Perecíveis com tempo de entrega de até 5 dias úteis, levando-se em consideração que os cardápios preconizam a oferta diversificada de alimentos in natura diariamente e as unidades de ensino municipais não são dotadas de grandes ambientes e equipamentos para estocagem dos mesmos, necessitando de entregas periódicas e semanais.

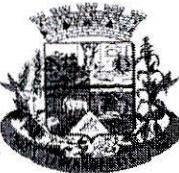
5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

*F* *&*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (item 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

5.9 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será em até 30(trinta) dias após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária.

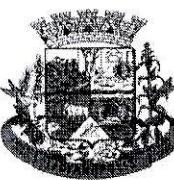
8.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

*[Handwritten signatures]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciados:

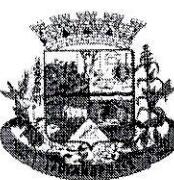
- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Estar em conformidade com a resolução SESA nº465/2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Gislaine Marchi, nomeada pela Portaria nº 4.173, de 16 de agosto de 2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

*[Handwritten signatures]*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

#### 05 SECRETARIA DE SAUDE

##### 05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 05.001.10.122.0004.2024 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE:

162	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

###### 05.001.10.301.0012.1075 ENFRENTAMENTO DA CIRCULAÇÃO DO "COVID-19" NO MUNICÍPIO.

171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

172	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494
-----	-----------------	---	-----

###### 05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
-----	-----------------	---------------------	-------

186	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01303
-----	-----------------	---------------------	-------

187	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1494
-----	-----------------	---------------------	------

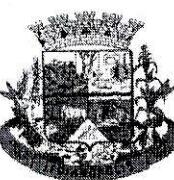
184	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----

188	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01303
-----	-----------------	---	-------

###### 05.001.10.301.0012.2088 MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS - ACS

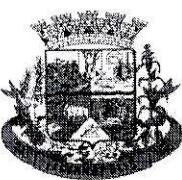
214	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494
-----	-----------------	---------------------	-----



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	---	--

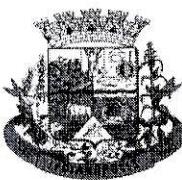
05.001.10.301.0012.2089	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB</b>	
219	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
220	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
218	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.304.0015.2070	<b>MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
241	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1494
240	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
05.001.10.305.0016.2069	<b>AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE</b>	
250	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01303
249	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	494
06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
06.001	<b>COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
06.001.08.122.0004.2072	<b>GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
257	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
258	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.2133	<b>MANUTENÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ASSISTENCIAIS</b>	
271	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
272	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31936
06.001.08.122.0004.6001	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
281	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.002	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	
06.002.08.241.0007.2052	<b>ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
287	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.003	<b>FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
06.003.08.243.0009.6002	<b>MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>	
290	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001
06.004	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
06.004.08.243.0009.6005	<b>MANUTENÇÃO - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEACA</b>	



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

296	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
297	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0008.2078</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
306	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
307	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
305	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	940
<b>06.004.08.244.0008.2116</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV ) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>		
327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
328	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	31934
<b>06.004.08.244.0010.2098</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS</b>		
343	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
342	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>07.001</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO</b>		
<b>07.001.12.122.0004.2034</b>	<b>COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</b>		
361	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
362	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
<b>07.002</b>	<b>ENSINO SUPERIOR</b>		
<b>07.002.12.364.0018.2126</b>	<b>APOIO AO ENSINO SUPERIOR</b>		
379	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
<b>07.003.12.392.0022.2108</b>	<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>		
383	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>07.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.004.12.361.0017.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
397	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
398	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
399	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107

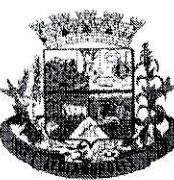
*f.* *E*

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66.2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

400	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2044 MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>			
420	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
425	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.365.0019.2079 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>			
441	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
442	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
443	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104
444	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01107
445	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01001
<b>07.004.12.366.0020.2046 ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO</b>			
457	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01103
<b>07.004.12.367.0021.2047 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL</b>			
462	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
<b>03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</b>			
<b>03.003.04.122.0004.2017 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS</b>			
69	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01001
<b>08 SECRETARIA DE VIAÇÃO</b>			
<b>08.001 Gabinete do Secretário</b>			
<b>08.001.26.122.0004.2049 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.</b>			
488	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE	01001

F

E

	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

CONSUMO

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO

09.001 GABINETE DO SECRETARIO

09.001.20.122.0004.2051 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.

535 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

12 SECRETARIA DE URBANISMO

12.001 GABINETE DO SECRETARIO

12.001.15.122.0004.2060 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

632 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.0012.2026 SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA

734 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3400

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.244.0008.2078 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)

773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022934

06.004.08.244.0010.2098 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

775 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022941

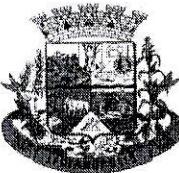
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no



	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

- processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

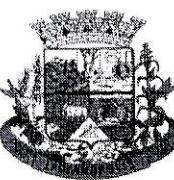
16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

*[Handwritten signatures]*

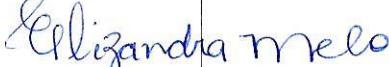
	<p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS CNPJ: 95.680.831/0001-68      Telefone: 043 3473-1238 Rua Juscelino Kubitschek, 327 CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR</p>	<p>Processo Adm: 66/2022 Processo de Compras nº 66/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 40/2022</p>
---	--	--

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 13 de setembro de 2022

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal  
Contratante

Testemunhas:

  
Assinatura e Matrícula  
800 231

M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
S LTDA:  
44651148000161  
Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA:44651148000161  
Data: 28/09/2022 15:29:23  
Localização: LIDIANOPOLIS, PR, BRASIL  
Representante: CuiCertifico PFA/AT/CH/MUL  
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
Assinatura e Matrícula  
Assinado digitalmente por M.L. COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA:44651148000161  
Data: 28/09/2022 15:29:23  
Localização: LIDIANOPOLIS, PR, BRASIL  
Representante: CuiCertifico PFA/AT/CH/MUL  
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
Assinatura e Matrícula

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Representante Legal  
Contratada

  
Assinatura e Matrícula

200551